



EDITAL CONVOCATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.27.1

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barbalha, com sede na Av. Domingos Sampaio Miranda, nº 715 - Loteamento Jardim dos Ipês - Alto da Alegria - Barbalha - Ceará, nomeada pela Portaria nº 02.01.009/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 06 de março de 2023**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Forma de Execução Indireta, Contratação sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos.

Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Modalidade: Concorrência Pública.

Data e Hora de Abertura: 06 de março de 2023 às 09:00 horas.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO - TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (A SER ENTREGUE NA HORA DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS)

ANEXO VI – MODELO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

DAS DEFINIÇÕES

LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;

LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;

HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, de cada Licitante;

ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;

CONCEDENTE/CONTRATANTE: O Município de Barbalha, que é signatário do instrumento contratual;



FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, que são entidades encarregadas de acompanhar e fiscalizar os contratos;

CPL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA: Comissão Permanente de Licitação que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e de propostas referentes a esta licitação;

PMB: Prefeitura Municipal de Barbalha.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Barbalha/CE e que satisfaçam a todas as condições impostas pelo Edital.

1.1.2. A pessoa jurídica deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

1.1.3. Será admitida a participação de licitantes que se apresentem constituídos na forma de consórcio, limitado sua formação com no máximo duas empresas.

1.2. JUSTIFICATIVA PARA O NÚMERO MÁXIMO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

1.2.1. A aceitação de empresas consorciadas é justificada, na medida que, amplia a competitividade, permitindo a participação de empresas do ramo que, individualmente, não teriam condições de atender as exigências de Capacitação Técnica e Qualificação econômico-financeira do Edital.

1.2.2. A limitação de consórcio formado por no máximo duas empresas, tem se mostrado eficaz em licitações do pequeno porte e baixa complexidade, tendo em vista que facilita o diálogo entre as partes, evitando-se conflitos e não correndo o risco do desfazimento do consórcio por desavenças entre os dirigentes consorciados.

1.2.3. O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da Concorrência Pública e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

1.2.4. Embora não seja obrigatório que o interessado realize visita técnica aos locais de realização dos serviços a serem executados, a Secretaria Municipal de Infraestrutura estará a disposição para agendar qualquer visita que for de interesse dos licitantes até 5 (cinco) dias antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes.

1.2.5. É vedada a participação direta ou indiretamente:

1.2.5.1. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução final do objeto do respectivo procedimento licitatório;

1.2.5.2. Não poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública das esferas federal, estadual ou municipal;

1.2.5.3. Empresas que estejam em fase de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;

1.2.5.4. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sobre o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

1.2.5.5. Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações, e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública das esferas federal, estadual ou municipal;



- 1.2.6. A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em Cartório, ou **PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da pessoa jurídica, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição;
- 1.2.7. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante para comprovar que o mesmo detém poderes para outorgar procuração e ter firma reconhecida. E vim acompanhada de documento de identidade com foto do procurador;
- 1.2.8. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa;
- 1.2.9. A empresa ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, declaração ou outro documento equivalente, emitida pela Junta Comercial, que comprove essa condição.
- 1.2.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de qualquer irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, ou poderá fazê-lo através do e-mail licitabarbalha@gmail.com.
- 1.2.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço licitabarbalha@gmail.com, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 1.2.12. Não serão reconhecidas as impugnações e esclarecimentos interpostos por ou outro meio não previsto no presente edital e vencidos os respectivos prazos legais.
- 1.2.13. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços correrão por conta e risco da licitante.
- 1.2.14. Documentação e propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.
- 1.2.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;

2. DOS ENVELOPES

2.1. A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme descrição a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.27.1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.27.1

2.2. É obrigatória a assinatura do responsável pela PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS;

2.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de Procuração pública ou particular, sendo esta última específica para a presente licitação com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor) do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga ou outro instrumento que

comprove a capacidade de representação da empresa compatível com a prática dos atos necessários a esta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor). A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

2.4. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1. Para fins de HABILITAÇÃO nesta licitação, as interessadas deverão apresentar a documentação exigida em envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.27.1

3.2. O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis;

3.3. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade;

3.4. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica;

3.5. Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação;

3.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 3.2, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.7. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede da matriz.

3.8. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

3.9. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a



sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

3.10. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.11. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

3.12. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.13. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

3.14. No caso de sociedade simples o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

3.15. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

3.16. Será aceito o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

3.17. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

3.18. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

3.19. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo; PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.20. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.



- 3.20. Certidão Negativa de Débito, Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela procuradoria geral da fazenda nacional e receita federal do Brasil.
- 3.21. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, ou equivalente, expedida pela secretaria da fazenda do estado.
- 3.22. Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, expedida pela secretaria de finanças do município.
- 3.23. **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- 3.24. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, da sede ou filial do licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.25. A LICITANTE/ PROPONENTE deverá apresentar de prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável(is) técnico(s).
- 3.26. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- 1 - Elaboração de Projeto de uma edificação contemplando no mitemo 5 (cinco) dos seguintes projetos e estudos: arquitetura, sondagem, cálculo estrutural inclusive fundações, instalações hidrossanitária, elétrica, combate a incêndio, SPDA, climatização, cabeamento estruturado e orçamento;**
- 2 - Elaboração de projeto de infraestrutura Rodoviária Elaboração de projeto de rodovia integrando estudos hidrológicos, estudos geotécnicos, projeto geométrico, projeto de terraplenagem, projeto de pavimentação (sub-base, base e CBUQ) e projeto de drenagem (obras de arte corrente e obras de arte especiais).**
- 3 - Elaboração de projetos de saneamento contemplando, terraplenagem, pavimentação, drenagem, Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de esgotamento sanitário;**
- 4 - Supervisão ou fiscalização de obras.**

- 3.27. **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO que comprove(m) a execução dos serviço(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

- 1 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (coordenador geral de projeto)** com atribuição reconhecida por conselho de classe deverá demonstrar através de uma Certidão de Acervo Técnico com Atestado devidamente registrada no CREA ou CAU, experiência na **COORDENAÇÃO OU GERENCIAMENTO DE NO MÍNIMO UM PROJETO INTEGRADO** constando de terraplenagem, pavimentação, drenagem saneamento (sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário com estação de tratamento), edificação e **SUPERVISÃO OU FISCALIZAÇÃO** da execução da obra.



2 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR com atribuição reconhecida por conselho de classe, demonstre através de uma Certidão de Acervo Técnico com Atestado devidamente registrado no CREA ou CAU, experiência em **ELABORAÇÃO DE NO MÍNIMO UM PROJETO DE EDIFICAÇÃO** contemplando sondagem, arquitetura, cálculo estrutural, instalações hidrossanitária, combate a incêndio, e orçamento.

3 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR com atribuição reconhecida por conselho de classe, que demonstre através de uma Certidão de Acervo Técnico com Atestado devidamente registrado no CREA ou CAU, experiência em **ELABORAÇÃO DE NO MÍNIMO UM PROJETO DE EDIFICAÇÃO** contemplando instalações elétricas, projeto de geração de energia com matriz fotovoltaica e projeto de cabeamento estruturado.

4 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR com atribuição reconhecida por conselho de classe, que demonstre através de uma Certidão de Acervo Técnico com Atestado devidamente registrado no CREA ou CAU, experiência em **ELABORAÇÃO DE NO MÍNIMO UM PROJETO DE EDIFICAÇÃO** contemplando ar condicionado e instalações de gás.

5 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR com atribuição reconhecida por conselho de classe, que demonstre através de uma Certidão de Acervo Técnico com Atestado devidamente registrado no CREA ou CAU, experiência em **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA** contemplando terraplenagem, pavimentação, Drenagem e obra de arte especial.

6 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR com atribuição reconhecida por conselho de classe, que demonstre experiência em **PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA** através de uma Certidão de Acervo Técnico com Atestado devidamente registrado no CREA ou CAU em que conste Elaboração de projeto de rodovia integrando estudos hidrológicos, estudos geotécnicos, projeto geométrico, projeto de terraplenagem, projeto de pavimentação (sub-base, base e CBUQ) e projeto de drenagem (obras de arte corrente e obras de arte especiais).

7 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR com atribuição reconhecida por conselho de classe, que demonstre através de Certidão de Acervo Técnico com Atestado devidamente registrado no CREA ou CAU, experiência em **SUPERVISÃO OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** de Urbanização ou Edificação.

3.28. No caso de o profissional de nível superior não constar na relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

Sócio;

Diretor;

Empregado;

Responsável técnico;

Profissional contratado por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.29. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/ 10/ 1999, publicada no DOU de 28/ 10/ 1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.30. Declaração expressa de integral concordância com os termos do Edital e seus anexos;

3.31. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);



- 3.32. Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
- 3.33. Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou acompanhada pelos originais, publicação em Órgão Oficial, ou ainda, autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais em até 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao horário marcado para entrega.
- 3.34. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.
- 3.35. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.36. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado sem língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.37. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regularmente proceda a disponibilização do documento pela Internet, a CPL verificará a autenticidade dele através de consulta eletrônica.
- 3.38. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este Edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 3.39. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- 3.40. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações em seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 3.41. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à CPL.
- 3.42. A CPL poderá, também, para analisar os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada, poderá ainda a CPL suspender a sessão para realizar diligência afim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 3.43. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 3.44. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.
- 3.45. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 3.46. Para efeito do disposto no item acima, as ME, EPP, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.47. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

3.48. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.49. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido neste edital.

3.50. A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

3.51. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU JULGAMENTO - ENVELOPE "B"

4.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelopes opacos e lacrados contendo a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.27.1

4.2. A Proposta de Preço deverá ser entregue em 02 (duas) vias, uma indicando ORIGINAL e outra CÓPIA e deve conter, no mínimo:

4.3. **CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**, com o nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ, e prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura dos envelopes desta licitação, devidamente assinada sobre carimbo pelo representante legal ou preposto da empresa licitante.

4.4. **ORÇAMENTO DETALHADO** de acordo com o disposto na Planilha de Preços constante do Temo de Referência. A Planilha apresentada não poderá divergir da Planilha Orçamentária básica no tocante a ordem dos itens e quantidades.

4.5. **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS** que deram margem aos valores apresentados na proposta, em que fiquem demonstrados todos os insumos, material, mão de obra e equipamentos, se for o caso, além de encargos sociais conforme orientação do Tribunal de Contas da União-TCU para contratação de Serviços de Engenharia Consultiva.

4.6. **PLANILHA DEMONSTRATIVA DA METODOLOGIA DE CÁLCULO** utilizada para determinação dos valores do "Fator K" e da "Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos - TRDE" utilizados para determinação dos Preços Unitários na planilha orçamentária apresentada.

4.7. Os valores unitários das Planilhas de Orçamento elaborada pela Prefeitura de Barbalha/CE são considerados valores limites máximos. Assim, cada LICITANTE / PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

4.8. Na proposta de preços deverá constar os serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, com os preços unitários que a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta licitação, expressos em reais, prazo de validade da proposta, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias.



4.9. O Orçamento, planilhas e demais documentos necessários deverão ser apresentados de maneira detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço global do orçamento em algarismo e por extenso, assinado pelo responsável legal da empresa e responsável técnico correspondente, tudo conforme este projeto básico, sob pena de desclassificação sumária.

4.10. No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a UNIDADE expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE para o item.

4.11. Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.12. Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.13. Na elaboração da Proposta de Preços, o licitante deverá observar as seguintes condições: os preços unitários propostos para cada item da planilha orçamentária deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, seguro, lucro e quaisquer outros custos incidentes direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços.

4.14. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta de preços.

4.15. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem:

- a) preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;
- b) condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflito com as exigências do edital, bem como do projeto básico;
- c) proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- d) preço inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) preços unitários e/ou total inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) quantitativos divergentes dos constantes na planilha de preços estimados na planilha orçamentária básica elaborada pela Prefeitura de Barbalha/CE.
- g) propostas que não apresentem composições de custos unitários;

4.16. No caso de divergência de valores resultantes de multiplicação entre as quantidades ofertadas x preço unitário e o preço total, a Comissão procederá à nova multiplicação, e considerará novo valor obtido.

4.17. Em seguida a Presidente da Comissão verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item abaixo.

4.17.1. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Presidente da Comissão procederá de acordo com os itens a seguir:

4.17.2. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

4.17.3. Entende-se por empate aquelas situações em que o preço final da menor proposta apresentada pelos licitantes ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à NF mais bem classificada. Para efeito do disposto no item 4.12.1, ocorrendo empate, a(o) Presidente da Comissão procederá da seguinte forma:

4.17.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela anteriormente classificada em 1º lugar.



- 4.17.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 4.12.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, o que deverá ser registrada em ata.
- 4.17.3.3. Na hipótese de não classificação da ME e EPP em primeiro lugar, nos termos previstos no item acima, o licitante melhor classificado será o da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 4.18. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas sobre as propostas dos demais licitantes.
- 4.19. A CPL declarará vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor global.
- 4.20. O resultado final da licitação será divulgado através de sessão pública ou, posteriormente através de notificação aos licitantes/proponentes, e ainda, de publicação em jornal de grande circulação, no sites www.barbalha.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na sede da CPL, assinado por seus Membros e Presidente no qual conste a licitante vencedora e o valor de sua proposta de preços.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:
- 5.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Item 3. do presente Edital.
- 5.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 5.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 5.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.
- 5.1.5 Será julgada vencedora a proposta de Menor preço global apresentada para o objeto licitado.
- 5.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1. A Homologação e a Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor serão efetivadas mediante termo circunstanciado, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O Contrato será assinado em regime de Empreitada por Preço Unitário.
- 7.2. A remuneração dos serviços executados pela Contratada será feita mensalmente, e será calculada utilizando-se os preços unitários da planilha ganhadora multiplicado pelas quantidades de cada serviço realizado.
- 7.3. Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias contratantes de cada Contrato em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.
- 7.4. Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- 7.5. Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil apresentando igualdade de CNPJ;
- 7.6. Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- 7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



7.8. Será permitido o reajustamento do valor contratual tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do índice da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (INCC- Coluna 39), editada pela Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido 12 (doze) meses da apresentação das propostas, ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

7.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666 / 93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

7.10. O Contrato obedecerá e será regido pelos ditames da Lei nº 8.666/93 devidamente atualizada e consolidada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
24	00	04.122.0061.2.204.0000	3.3.90.39.00
23	00	04.122.0061.2.201.0000	3.3.90.39.00
07	00	12.361.0171.2.072.0000	3.3.90.39.00
08	00	10.301.0111.2.098.0000	3.3.90.39.00

9. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1. Para cada serviço demandado será emitido, por conta da Contratada, uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da



CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará) ou CAU-CE (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através das Secretarias Contratantes.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

12. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

12.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

12.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.



12.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

12.4 À Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 12.2 e 12.3 deste Edital.

13. DOS PAGAMENTOS À CONTRATADA

13.1. O Contrato será de empreitada por Preço Unitário.

13.2. A remuneração dos serviços executados pela Contratada será calculada utilizando-se os preços unitários da planilha ganhadora multiplicado pelas quantidades de cada serviço realizado.

13.3. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria do Contrato com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

13.4. Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;

13.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;

13.4.2. Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;

13.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

13.5. Será permitido o reajustamento do valor contratual tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do índice da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (INCC- Coluna 39), editada pela Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido 12 (doze) meses da apresentação das propostas, ou da data de sua última reaplicação ou reajuste.

13.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666 / 93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

14. DOS RECURSOS

14.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

14.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14.3. Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e com o julgamento das propostas poderão ser enviados através do e-mail licitabarbalha@gmail.com, ou entregues diretamente na sala da CPL situada à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria – CEP: 63.180-000 – Barbalha/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

14.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



14.5. Decidido o recurso pela CPL o resultado será comunicado a ao Recursante através do e-mail informado no Credenciamento e aos demais através do site www.barbalha.ce.gov.br e no site do www.tce.ce.gov.br.

14.6. Nenhum prazo se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos Interessados.

14.7. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, cumulativa com as demais sanções;
- c) 0,01% (um centésimo por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- d) 0,02% (dois centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- e) 1,0% (um por cento) sobre o saldo contratual atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- f) Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- g) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- h) A competência para imposição das sanções previstas no item anterior, será do representante legal do Órgão Gerenciador.
- i) A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção.
- j) As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- k) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- l) 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Barbalha/CE.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

16.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CPL.

16.4. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

16.4.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;



16.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM.

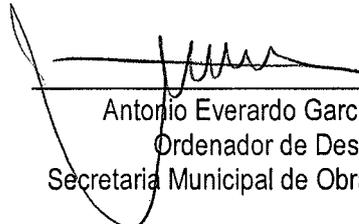
16.4.3. Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos na sala da CPL no horário de 8h às 12h, ou no site do TCE – www.tce.ce.gov.br.

Fica eleito o foro do município de Barbalha/CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Barbalha/CE, 27 de janeiro de 2023.



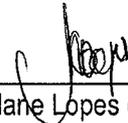
Arodo de Castro Macêdo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos



Antonio Everardo Garcia Siqueira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Jussara de Luna Batista
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA BÁSICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.27.1



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificado nos anexos deste edital.

1.2. O presente TR tem por objetivo estabelecer os requisitos gerais orientadores aos interessados no CONTRATO, esperando-se, com isso, auxiliar na elaboração dos projetos, a elaboração de especificações e detalhamentos técnicos mais precisos, bem como subsidiar um processo licitatório de melhor qualidade.

1.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

1.2.1. As atribuições dos Engenheiros e Arquitetos com o advento da Lei 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, praticamente se confundem, aumentando de certa maneira a competição entre os escritórios de engenharia e arquitetura, já que tanto o Engenheiro pode elaborar projetos que antes eram reservados somente aos arquitetos, como o arquiteto, por força de lei, pode executar serviços e projetos que antes eram privativos do Engenheiro.

1.2.2. A lei 12.378/2010 desatrelou os engenheiros dos escritórios de arquitetura, bem como os Arquitetos dos escritórios de engenharia que antes se completavam. Com a nova legislação aumentou-se a competitividade entre essas duas profissões, e no caso das licitações públicas escritórios de engenharia e arquitetura concorrem igualmente, quando objeto é a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura ou supervisão/fiscalização de obras.

1.2.3. No caso específico da presente licitação, a Administração optou por não realizar dois procedimentos para Contratação dos Projetos de Engenharia e de Arquitetura pelos seguintes motivos:

1.2.4. Tanto os Escritórios de Engenharia como os de Arquitetura tem atribuições que permitem a execução de todos os projetos, bem como os serviços de fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica;

1.2.5. Duas licitações teriam como consequência "dois contratos, duas empresas contratadas", implicando para a administração a necessidade de "dois gestores de contrato", duas fiscalizações, sem falar no tempo perdido com reuniões diferentes para tratar de assuntos, que juntos podem ser resolvidas em uma única reunião;

1.2.6. Existem serviços que se completam, de nada adianta o Projeto de arquitetura sem os complementares de engenharia. Os serviços de topografia são necessários para a execução dos projetos de arquitetura, bem como para os projetos viários. Nesse caso ou haveria duas licitações para o mesmo serviço, ou teria que haver uma complementação entre os dois contratos, o que com certeza seria contraproducente, podendo inclusive gerar conflitos de responsabilidades;

1.2.7. Essa prática tem sido difundida na maioria das administrações tanto da esfera municipal, estadual como federal, e tem se mostrado eficaz.

1.2.8. Ressalta-se ainda que, a disponibilidade de empresas para execução do objeto é inequívoca, basta se observar o número de participantes em Procedimentos Licitatórios semelhantes.

1.2.9. Ademais, a intenção da administração é uma contratação integrada envolvendo desde os estudos necessários (topográficos, ambientais etc.), a elaboração dos projetos arquitetônicos e de engenharia, bem como o acompanhamento e fiscalização da execução das obras projetadas com a mesma empresa. tendo em vista que, em sendo a projetista a responsável pela fiscalização, serão minimizadas, pelo maior conhecimento técnico da obra em execução, os problemas advindos de inconsistências projetuais e serão agilizadas as alterações necessárias face à interferências não detectadas na fase de projeto, etc.

1.2.10. A metodologia de contratação pretendida é sem dúvidas a mais adequada, pois contratando-se um único fornecedor, responsável pela integração de todos os serviços, proporcionar-se-á à Administração ganho em capacidade de gestão contratual, com instrumentos de cobrança efetivos frente a um único contratado.



1.2.11. Legítima-se, portanto, a presente licitação em grupo único trazendo à baila exposição análoga manifestada no Acórdão TCU-861/2013-Plenário:

"lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação:....O aumento da eficiência administrava do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrava também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela Administração Pública".

1.3. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E EMPREITADA - JUSTIFICATIVA

1.3.1. A elaboração de Estudos Topográficos, elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para construção, ampliação ou reforma de edificações públicas, bem como manutenção ou ampliação da infraestrutura urbana existentes, se constitui numa atividade de relativa complexidade, haja vista ter que obedecer a um conjunto de legislações municipais, estaduais e federais que em grande parte complementam-se entre si, além de normas e diretrizes das concessionárias dos diversos serviços públicos.

1.3.2. O município de Barbalha/CE possui um polo industrial com grande importância no contexto estadual, demanda uma constante necessidade de expansão com a criação de novas áreas, bem como a necessidade de manutenção das áreas já existentes, necessitando de novos estudos e projetos de engenharia e arquitetura.

1.3.3. As edificações municipais necessitam passar por recuperação, reforma e/ou ampliação, bem como urge a necessidade de novas e modernas Edificações.

1.3.4. O patrimônio municipal existente, passa pela necessidade constante de intervenções na malha viária ou em suas edificações, para mantê-la com condições de uso ou para ampliá-la.

1.3.5. Os serviços a serem contratados são estudos topográficos, elaboração de projetos de arquitetura relativos a parcelamento de solos e edificações, bem como de engenharia na área de infraestrutura urbana, além dos serviços de fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços de engenharia consultiva em geral.

1.3.6. Por se tratar de serviços especializados de natureza predominantemente "intelectual", não é aconselhável a utilização de licitação na modalidade pregão, conforme vasta jurisprudência do TCU, 'Em relação à utilização da modalidade licitatória pregão para contratação dos projetos executivos, é clara a irregularidade de tal procedimento, que afronta disposição legal e a jurisprudência pacífica desta Corte'. (TCU, Acórdão nº 601/2011, Plenário.)

1.3.7. Face a imprevisibilidade da necessidade de contratação aliada, muitas vezes, a urgência dos serviços para atender interesses econômicos benéficos para o município, e a falta de previsibilidade legal de Contratação em regime emergencial nesses casos, bem como das quantidades de serviços a serem realizados, torna-se imperativo a realização de processo licitatório para obtenção de Registro de preços para execução de estudos e projetos de Arquitetura e Engenharia, de acordo com a demanda, tendo em vista que são serviços cuja necessidade é frequente, são serviços remunerados por unidade de medida quando efetivamente realizados, serão executados em várias secretárias do município e por sua natureza, torna-se impossível prever as quantidade a serem executadas com precisão.

1.3.8. O processo licitatório será realizado na Modalidade Concorrência Pública em Regime de Preços Unitários em que os serviços serão remunerados pelo preço unitário apresentado pelo vencedor para cada unidade de medida, sendo que o julgamento será pelo Menor Preço Global, conforme Art. 6º, Inciso VIII – b da Lei 8.666/93.

1.4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto



sociedade cooperativa - que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital para a execução do objeto licitado, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

1.4.2. Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos comuns.

1.4.3. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

1.4.4. Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

1.4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Barbalha/CE; ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.4.6. Será admitida a participação de licitantes que se apresentem constituídos na forma de consórcio, limitado sua formação com no máximo duas empresas.

1.4.7. JUSTIFICATIVA PARA O NÚMERO MÁXIMO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

1.4.7.1. A aceitação de empresas consorciadas é justificada, na medida que, amplia a competitividade, permitindo a participação de empresas do ramo que, individualmente, não teriam condições de atender as exigências de Capacitação Técnica e Qualificação econômico-financeira do Edital.

1.4.7.2. A limitação de consórcio formado por no máximo duas empresas, tem se mostrado eficaz em licitações do pequeno porte e baixa complexidade, tendo em vista que facilita o diálogo entre as partes, evitando-se conflitos e não correndo o risco do desfazimento do consórcio por desavenças entre os dirigentes consorciados.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
24	00	04.122.0061.2.204.0000	3.3.90.39.00
23	00	04.122.0061.2.201.0000	3.3.90.39.00
07	00	12.361.0171.2.072.0000	3.3.90.39.00
08	00	10.301.0111.2.098.0000	3.3.90.39.00

3. PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES ESTIMADAS PARA DEMANDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL
GRUPO I - ESTUDOS					
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM TERRENOS E GLEBAS					
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM ÁREAS ATÉ 10.000M2	HECTARE	01	9.516,67	9.516,67
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ENTRE ÁREAS 10.001 E 50.000M2	HECTARE	01	8.866,67	8.866,67
1.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ENTRE ÁREAS 50.001 E 100.000M2	HECTARE	01	8.366,67	8.366,67
1.4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ACIMA DE 100.000M2	HECTARE	01	7.830,00	7.830,00
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO AO LONGO DE VIAS					
1.5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	KM	01	4.256,67	4.256,67

1.6	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÕES, POSTEAMENTO, INDICAÇÕES DE PONTOS NOTÁVEIS DO RELEVO (VEGETAÇÃO, TIPO DE SOLO, SEÇÕES TRANSVERSAIS - LARGURA ATÉ 40m)	KM	01	4.050,00	4.050,00
LEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT/DRONE)					
1.7	LEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT/DRONE)	M2	01	2,15	2,15
ESTUDO DO SOLO					
1.8	RELATÓRIO TÉCNICO	UND	01	1.833,33	1.833,33
1.9	TESTE DE ABSORÇÃO	UND	01	853,33	853,33
1.10	SONDAGEM A PERCURSÃO	FURO	01	1.965,00	1.965,00
1.11	SONDAGEM A PICARETA	FURO	01	1.010,00	1.010,00
1.12	ENSAIO CBR	FURO	01	1.466,67	1.466,67
1.13	GRANULOMETRIA P/ PENEIRAMENTO	FURO	01	896,67	896,67
1.14	LIMITE DE LIQUIDEZ	FURO	01	896,67	896,67
1.15	LIMITE DE PLASTICIDADE	FURO	01	896,67	896,67
1.16	COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL	FURO	01	896,67	896,67
1.17	MOBILIZAÇÃO POR ORDEM DE SERVIÇO	UND	01	1.643,33	1.643,33
1.18	ESTUDO GEOFÍSICO	UND	01	4.223,33	4.223,33
ESTUDOS AMBIENTAIS					
1.19	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	UND	01	29.500,00	29.500,00
1.20	ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)	UND	01	36.066,67	36.066,67
1.21	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL COM RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EA-RIMA)	UND	01	125.333,33	125.333,33
1.22	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	UND	01	36.066,67	36.066,67
HIDROLOGIA					
1.23	ESTUDO HIDROLÓGICO	UND	01	5.433,33	5.433,33
TOTAL GERAL GRUPO I:					291.870,50
GRUPO II - PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES					
ARQUITETÔNICO					
PARCELAMENTO DO SOLO					
2.1	PROJETO BÁSICO PARA PARCELAMENTO URBANÍSTICO DE SOLO	HECTARE	01	2.146,67	2.146,67
2.2	PROJETO EXECUTIVO PARA PARCELAMENTO URBANÍSTICO DE SOLO	HECTARE	01	1.716,67	1.716,67
EDIFICAÇÕES					
2.3	DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO	M2	01	3,98	3,98
2.4	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)	M2	01	9,32	9,32
2.5	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES	M2	01	5,78	5,78
2.6	ESTUDOS PRELIMINARES DE ARQUITETURA	M2	01	17,27	17,27
2.7	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	M2	01	55,83	55,83
2.8	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	M2	01	26,67	26,67
2.9	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	M2	01	17,83	17,83
2.10	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS DE EDIFICAÇÕES	M2	01	3,93	3,93
2.11	PROJETO DE PAISAGISMO	M2	01	17,50	17,50
2.12	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO	M2	01	4,45	4,45
2.13	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - MÓVEIS	M2	01	40,67	40,67
URBANIZAÇÃO					
2.14	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	M2	01	6,57	6,57
2.15	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE LOGRADOUROS, MARGENS DE VIAS E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE	M2	01	6,57	6,57
2.16	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	M2	01	3,23	3,23
MAQUETES ELETRÔNICA					
2.17	IMAGENS (MÍNIMO 6 UNDADES)	UND	01	5.333,33	5.333,33
2.18	ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D (VÍDEO)	MIN	01	12.233,33	12.233,33
PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA					
CÁLCULO ESTRUTURAL					



2.19	ESTRUTURA DE FUNDAÇÃO	M2	01	13,17	
2.20	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA)	M2	01	19,00	19,00
2.21	ESTRUTURA METÁLICA OU MADEIRA	M2	01	19,00	19,00
INSTALAÇÕES					
HIDROSSANITÁRIAS					
2.22	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	M2	01	7,83	7,83
2.23	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	M2	01	7,83	7,83
2.24	ÁGUAS PLUVIAIS	M2	01	3,60	3,60
2.25	DRENO DE AR-CONDICIONADO	M2	01	2,17	2,17
2.26	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS	M2	01	2,90	2,90
INCÊNDIO					
2.27	SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO)	M2	01	7,23	7,23
2.28	SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)	M2	01	7,23	7,23
ELÉTRICA / ELÉTRONICA					
2.29	INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO	M2	01	16,90	16,90
2.30	PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	M2	01	8,50	8,50
2.31	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ)	M2	01	7,13	7,13
2.32	CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV)	M2	01	4,90	4,90
2.33	PROJETO DE SUBESTAÇÃO ATÉ 300 KVA	UND	01	4.200,00	4.200,00
2.34	PROJETO DE SUBESTAÇÃO 300 a 500 KVA	UND	01	4.833,33	4.833,33
2.35	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRIAS)	M2	01	4,50	4,50
2.36	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS	M2	01	5,23	5,23
2.37	PROJETO DE SOM	M2	01	8,63	8,63
MECÂNICA					
2.38	CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO MECÂNICA	M2	01	18,17	18,17
2.39	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	M2	01	2,63	2,63
2.40	GÁS MEDICINAL	M2	01	6,00	6,00
ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÕES					
2.41	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - EDIFICAÇÕES	M2	01	9,33	9,33
TOTAL GERAL GRUPO II:					30.864,81
GRUPO III - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA					
3.1	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE RUAS, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	KM	01	17.800,00	17.800,00
3.2	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS DUPLICADA, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	KM	01	23.966,67	23.966,67
3.3	PROJETO DE CAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE BASE EXISTENTE	M2	01	1,83	1,83
3.4	PROJETO DE OBRA D'ARTE ESPECIAL (PONTE/PONTILHÃO)	M2	01	276,67	276,67
3.5	PROJETO DE OBRA D'ARTE ESPECIAL (VIADUTO OU TÚNEL)	M2	01	423,33	423,33
PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO					
3.6	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CAPTAÇÃO, ADUTORA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
3.6.1	ADUTORA	KM	01	3.933,33	3.933,33
3.6.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	KM	01	2.100,00	2.100,00
3.7	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA ATÉ 50L/S	UND	01	8.266,67	8.266,67
3.8	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) ATÉ 50 L/S	UND	01	34.400,00	34.400,00
3.9	RESERVATÓRIO ELEVADO OU APOIADO ATÉ 500 m³ - ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, BARRILETE, TUBULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO, CONJUNTO MOTOR BOMBAS SE FOR O CASO	UND	01	10.233,33	10.233,33



3.10	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - REDE COLETORA, EMISSÁRIOS, INTERCEPTORES, COLETORES TRONCOS				
3.10.1	EMISSÁRIOS, INTERCEPTORES, COLETORES TRONCOS	KM	01	3.933,33	3.933,33
3.10.2	REDE COLETORA	KM	01	2.133,33	2.133,33
3.11	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO ATÉ 50 L/S	UND	01	8.566,67	8.566,67
3.12	TRATAMENTO PRELIMINAR MECANIZADO	UND	01	5.533,33	5.533,33
3.13	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE) ATÉ 50 L/S	UND	01	36.666,67	36.666,67
3.14	PROJETO ELÉTRICO NECESSÁRIO AO SISTEMAS (ÁGUA/ESGOTO)	UND	01	8.133,33	8.133,33
3.15	PROJETO DE SUBESTAÇÃO (QUANDO NECESSÁRIO)	UND	01	4.066,67	4.066,67
ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA					
3.16	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- OBRAS DE INFRAESTRUTURA	UND	01	9.766,67	9.766,67
TOTAL GERAL GRUPO III:					180.201,83
GRUPO IV - CONSULTORIA EM GERAL, AUDITORIAS, TRABALHOS TÉCNICOS, LAUDOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO OU ACOMPANHAMENTO DE OBRAS					
4.0	GRUPO IV - CONSULTORIA EM GERAL, AUDITORIAS, TRABALHOS TÉCNICOS, LAUDOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO OU ACOMPANHAMENTO DE OBRAS				
4.1	SINAPI 34782 - ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	01	152,47	152,47
4.2	SINAPI 34783 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	01	97,20	97,20
4.3	SINAPI 34783 - ENGENHEIRO MECÂNICO	H	01	97,20	97,20
4.4	SINAPI 33953 - ARQUITETO SENIOR	H	01	134,54	134,54
GRUPO A - EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA					
4.5	I8582-Engenheiro Residente Sênior	H/MÊS	01	23.218,26	23.218,26
4.6	I8583-Engenheiro Residente Pleno	H/MÊS	01	18.382,82	18.382,82
4.7	I8584-Engenheiro Residente Junior	H/MÊS	01	14.514,46	14.514,46
4.8	I8587-Técnico Nível Médio	H/MÊS	01	6.042,02	6.042,02
TOTAL GERAL GRUPO IV:					62.638,97
TOTAL GERAL					565.576,11
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 565.576,11 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS)					

3.1. Observação: Os quantitativos de serviços apresentados na Planilha Orçamentária Consolidada são estimativos para determinar o valor da Proposta de Preços para fins de comparação e determinar a Proposta Ganhadora da licitação. As Quantidades reais serão conhecidas quando da Execução dos Serviços e Elaboração dos Projetos

3.2. DOS VALORES CONTRATUAIS

3.2.1. O Valor estimado de cada Secretaria para o Contrato a ser assinado com a vencedora da licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA**, são os constantes da tabela abaixo:

Secretarias	Valor estimado da Contratação (R\$)
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	1.550.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	750.000,00
Secretaria Municipal de Educação	600.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	400.000,00
Valor total:	3.300.000,00

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. ESTUDOS TOPOGRAFIA

4.1.2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO CADASTRAL TERRENOS E GLEBAS



4.1.3. Levantamento que conste cotas de nível a cada metro, posição exata de todos os elementos naturais e artificiais existentes na área de estudo, tais como: rios, riachos, galerias, boca de lobo, posteamento, árvores, vias e demais edificações existentes.

4.1.4. O levantamento deverá implantar no terreno pontos de referência de nível, amarrando-os na poligonal de apoio, protegidos para não sofrerem mudanças de posição, com cotas verdadeiras ou arbitrarias, que servirão de referência aos nivelamentos da obra.

4.1.5. Efetuar levantamento planialtimétrico georreferenciado de todo o terreno, cadastrando todos os elementos físicos que possam ter interferências ou ser de interesse ao projeto, contendo as referências de nível e a orientação com localização do Norte Magnético – Postes, árvores, meio fios, contorno de jardins, calçadas, muros, locação de portas e portões com as devidas cotas de soleiras e outros;

4.1.6. Traçar as curvas de nível do terreno e o levantamento de seções transversais aos eixos locados. As curvas de nível serão interpoladas dependendo da declividade do terreno.

4.1.7. O levantamento topográfico e planialtimétrico deverá também apresentar relatório detalhado contendo a metodologia adotada, as precisões atingidas e a aparelhagem utilizada.

4.2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO CADASTRAL AO LONGO DE VIAS URBANAS E/OU RURAIS

4.2.1. Levantamento com locação e nivelamento, com cadastro (se necessário) ao longo de vias (ruas, avenidas, estradas) para fins de elaboração de projetos de infraestrutura “pavimentação, redes de água, esgoto, drenagem, estrada”.

4.2.2. O levantamento deverá implantar em pontos de fácil acesso e identificação pontos de referência de nível, amarrando-os na poligonal de apoio, protegidos para não sofrerem mudanças de posição, com cotas verdadeiras ou arbitrarias, que servirão de referência aos nivelamentos da obra.

4.2.3. Efetuar levantamento planialtimétrico de todo o trecho, cadastrando todos os elementos físicos que possam ter interferências ou ser de interesse ao projeto, contendo as referências de nível e a orientação com localização do Norte Magnético - Postes, árvores, meio fios, contorno de jardins, calçadas e outros;

4.2.4. Traçar as curvas de nível ao longo de todo o percurso, inclusive em áreas laterais nas larguras necessárias a elaboração das seções transversais aos eixos locados.

4.2.5. Os trabalhos de topografia abrangerão os seguintes serviços:

- a) Transporte de coordenadas;
- b) Transporte de cotas;
- c) Levantamento das áreas demandadas
- d) Levantamento de Jazidas;
- e) Abertura de Picadas.

4.2.5.1. Os serviços topográficos consistem no levantamento das áreas demandadas. Estes levantamentos serão realizados com base em coordenadas e referências de nível do IBGE. As coordenadas deverão ser transportadas, utilizando-se equipamentos geodésicos com precisão milimétrica, a partir de um ponto situado em um ponto no início de cada área, rua ou Avenida, a fim de traçar malhas de coordenadas para a apresentação das plantas. Para a execução destas atividades exigem-se os seguintes procedimentos:

I - Levantamento realizado em campo utilizando equipamentos geodésicos de dupla frequência (GNSS-Global Navigation Satellite System L1/L2) Precisão Estática de 2 mm + 0.5 ppm H - 5 mm + 0.5 ppm V;

II - Elaboração de uma minuta do levantamento topográfico, mediante o lançamento em planta, dos pontos levantados devidamente georreferenciados. Todos os pontos lançados na minuta terão suas cotas escritas. A partir do plano cotado, serão interpoladas as curvas de nível de metro em metro;

III - Elaboração do desenho final, por cópia da minuta do levantamento topográfico, abstraindo-se os pontos e demais elementos que sejam desnecessários na carta final. Será entregue à Contratada toda a documentação obtida em campo e desenhos de toda a área levantada, nas escalas compatíveis com a utilização dos mesmos;

IV - Os processos de elaboração e de apresentação dos desenhos deverão ser adaptados ao uso de computadores, e deverão ser indicados os programas utilizados, suas características e precisão.

4.2.5.1.2. Os erros admissíveis são:

I - Erro no nivelamento geométrico não poderá ultrapassar $12,5 \times (K)^{1/2}$ (em milímetros), onde "k" é o comprimento do caminhamento expresso em km, sendo determinado através da poligonal de contranivelamento que será levantada após a execução da poligonal de nivelamento. Em nenhuma hipótese será aceita a execução simultânea das duas poligonais;

II - Atolerância angular será $20'' \times (n)^{1/2}$, sendo "n" o número de lados da poligonal;

III - A planimetria também não poderá ter erro maior que $D/1.500$, onde "D" é o comprimento do caminhamento em metros.

4.2.5.1.3. Deverão ser descritos os equipamentos utilizados e os procedimentos adotados na execução e no controle da qualidade, contando de no mínimo as seguintes informações:

I - Descrição, mesmo que resumida, dos procedimentos de execução, cálculo e controle do serviço;

II - Características do equipamento: fabricante, modelo, número de série, precisão de operação; descrição das cadernetas de campo. Os equipamentos de topografia devem encontrar-se aferidos e calibrados. Estações Totais, Trenas, Bastões e Rastreadores de sinais de Satélite (GNSS) devem possuir certificados de aferição expedidos por entidades oficiais ou universidades, com validade de cinco anos.

III - Indicação dos desenhos onde são apresentados os levantamentos e as escalas adotadas.

4.2.5.1.4. Poderão ser demandados vários serviços concomitantes, os quais deverão ser executados de forma paralela, devendo a Contratada possuir mais de uma trabalhando simultaneamente em cada serviço demandado.

4.2.6. Transporte de coordenadas

I - Para que se faça o levantamento das áreas demandadas, georreferenciadas em coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator), deve-se partir dos marcos geodésicos do IBGE mais próximos e transportar suas coordenadas. Para isto, serão executados levantamentos com caminhamento duplo, adotando-se a forma de uma poligonal fechada de área zero. Será adotado sistema de levantamento com equipamentos geodésicos de dupla frequência (GNSS L1/L2) de precisão milimétrica, e determinadas as coordenadas de dois pontos no local a ser levantado, a partir de um marco geodésico do IBGE. Para verificar se a precisão obtida é compatível com a escala do levantamento, estes pontos deverão ser locados um em relação ao outro.

II - O transporte de coordenadas para proporcionar o controle básico, deve partir de vértices da rede geodésica homologada pelo IBGE (controle geodésico) conforme NBR 13.133/1994. Quando utilizada a tecnologia GNSS obrigatoriamente deve-se utilizar o método relativo estático partindo de no mínimo dois vértices pertencentes ao SGB, estabelecendo desta forma um polígono ou rede com no mínimo dois vértices independentes, permitindo assim realizar o ajustamento que obrigatoriamente deve utilizar o método de ajustamento dos mínimos quadrados prevendo a propagação de erros dos vértices a partir do SGB.

III - Quando existirem vértices de controle geodésico numa distância máxima de 2 Km da área da execução dos serviços de topografia pode-se realizar o transporte geodésico das coordenadas por meio de poligonal fechada com método de Visadas Duplas utilizando-se Estação Total, conforme classe IIIIP, da ABNT 13.133/1994. Nos casos que tal condição não for satisfeita, deve-se realizar o transporte geodésico de coordenadas com equipamentos de posicionamento por meio dos receptores de sinais de satélite (Equipamentos GNSS) de acordo com a resolução R. PR nº5, de 31.03.1993 do IBGE e as Recomendações para Levantamentos Relativos Estáticos – GPS, de abril de 2008 elaborada pelo IBGE, observando-se que



para linhas de base até 20 Km pode-se utilizar receptores topográficos de monofrequência (L1) para distâncias superiores até o máximo de 200 Km, obrigatoriamente deve-se utilizar equipamentos de receptores geodésicos de dupla frequência (L1 e L2). Para distâncias superiores a 200 Km deve-se implantar vértices intermediários, com partida e chegada em vértices do controle geodésico distintos a fim de propiciar o adensamento da rede.

IV - Os receptores e o programa de processamento devem ter especificações geodésicas, ou seja, capacidade de armazenar e pós-processar fases de batimento (ϕ) das portadoras L1 ou L1/L2. Estas deverão ser as observáveis básicas do processamento, ainda que em técnicas tipo rápido estáticas, pseudodistâncias sejam utilizadas para aumentar a rapidez da resolução de ambiguidades.

V - O número mínimo de satélites rastreados simultaneamente durante o período é 4 (quatro), sendo desejáveis cinco ou mais.

VI - O rastreamento de Barbalha deverá ser no mínimo de 15°, podendo ser de 10° nos equipamentos operando nas estações de referência. O intervalo de gravação das observáveis deve ser de no mínimo 15 segundos, quando associados a estações de referência cujo intervalo seja de 15 segundos, do contrário estes valores podem ser modificados de modo a coincidir os instantes de observação. Os dados devem ser convertidos e processados no formato RINEX2 (Receiver Independent Exchange Format) assim como apresentados em meio digital.

VII - Representar valores de coordenadas e altitudes em metros (m) com três casas decimais, de distâncias em metros com duas casas decimais.

4.2.7. Transporte de cotas

I - O transporte de cotas se fará a partir do marco do IBGE mais próximo, através de poligonais de nivelamento e de contranivelamentos levantados com equipamentos geodésicos com precisão milimétrica. A poligonal de contranivelamento será levantada após a execução da poligonal de nivelamento não será aceita a execução simultânea das duas poligonais. As poligonais serão cuidadosamente descritas com indicação dos comprimentos totais, do número de estações e das distâncias entre elas, bem como com a comparação dos erros encontrados nas estações intermediárias e finais.

II - A execução do serviço deve iniciar em uma RN oficial mais próxima, sendo obrigatória a apresentação da monografia do vértice, determinando-se em distâncias não superiores a 500 m pontos de segurança (PS's) a serem materializados em soleiras de prédios, postes, edificações, etc ao longo do percurso, na situação de não existirem locais adequados para materialização deve-se implantar Marcos de concreto. Em cada área a ser estudada deve-se implantar uma RN em local estável, protegido, isento de vibrações ou movimentações onde não ocorra desgaste da identificação em virtude de trânsito de pedestres.

4.2.8. Abertura de Picada

I - Na área de execução do serviço onde a vegetação for densa, deve-se abrir picadas de 0,5 a 1,0m de largura, para o caminhamento da linha projetada. A largura da picada deve se restringir ao mínimo para se passar com a visada do aparelho e com os acessórios necessários, ou de modo a permitir a visão para se proceder levantamento através de drones. Não existe a necessidade de corte de árvores de porte para esses serviços, estas devem ser desviadas.

II - O Serviço Abertura de Picada somente será utilizado quando estritamente necessário, razão pela qual será remunerado através de diária do profissional "servente" em função do número de dias efetivamente trabalhados.

4.2.9. ESTUDOS DO SOLO

TESTE DE ABSORÇÃO, CBR, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS

I - Deverão ser executadas sondagens a percussão nos locais, levando em consideração o desenho de implantação/locação proposto e a observação crítica dos resultados de investigações geotécnicas realizadas anteriormente visando à construção da edificação. Com base nesses estudos, deverão ser definidos o



número de furos por área e características do terreno. Na execução das sondagens deverão ser obedecidos os procedimentos descritos na Norma Brasileira NBR-6484/01, com especial atenção aos critérios de paralisação e medidas de nível d'água. As bocas de todos os furos de sondagem deverão ser niveladas em relação à RN existentes com cota verdadeira.

II - Devem ser utilizados os critérios de paralisação estabelecidos na NBR 6484.

III - Em cada furo de sondagem deverão ser anotadas as profundidades iniciais e finais de cada camada, a presença e a cota do lençol de água (se ocorrer), material com excesso de umidade, material de pequena resistência à penetração, ocorrência de mica, de matéria orgânica etc. Os furos deverão ser numerados e posicionados no terreno através de croqui.

IV - Os materiais, para efeito dessa inspeção, deverão ser classificados de acordo com a textura, procurando-se uma aproximação do melhor modo possível com a escala granulométrica adotada.

V - Deverá ser feito o teste para determinar o índice de Suporte Califórnia (CBR ou ISC) e as características de expansão de base, sub-base e sub-leito. É usado na seleção de material e controle de subleitos. Pode ser realizado em todos os tipos de solo e é baseado na resistência de penetração do solo testado comparado com a de um pedregulho teórico.

4.2.10. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

I - Os desenhos e os gráficos das Investigações Geotécnicas deverão ser entregues em formato "DWG" quando necessário, ou "doc" de forma que permita leitura total e sem problemas dos arquivos, em relatórios impressos em formato A4.

II - Os relatórios deverão conter, no mínimo, as características do equipamento utilizado, a descrição do método, o croqui de localização dos furos e as planilhas de sondagem, onde deverá estar descrita a identificação do furo consoante com sua posição no croqui, as cotas em relação ao RN, o nível da água, os índices de penetração, o número de SPT, o gráfico de profundidade, a identificação gráfica e descritiva das camadas do solo e o limite de sondagem.

4.2.11. ESTUDOS AMBIENTAIS

I - As atividades da construção civil, sejam obras de edificações ou de infraestrutura, inevitavelmente implicam na utilização de recursos ambientais, impondo, muitas vezes, a apresentação de estudos sobre os impactos ambientais causados pelas mesmas. Essa exigência de apresentação de estudos ambientais destina-se a aferir a viabilidade ambiental do negócio a ser instalado ou operado pelo empreendedor, servindo para prevenir danos ambientais e também diminuir os impactos ao meio ambiente que são naturalmente inevitáveis quando nos empreendimentos serão exercidas determinadas atividades.

II - Estes estudos ambientais constituem-se em mecanismos de proteção e defesa do meio ambiente, e são obrigatórios em empreendimentos para atividades planejadas que possam vir a ter impacto negativo considerável sobre o meio ambiente.

4.2.12. ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

I - O estudo de viabilidade ambiental EVA avalia previamente as características do empreendimento, do local previsto para sua implantação e das restrições ambientais existentes, com o objetivo de analisar se o empreendimento como proposto poderá ser implantado em acordo com a legislação ambiental em vigor bem como com as expectativas das comunidades mais próximas.

II - Esse estudo é muito importante para a qualidade do empreendimento em termos de compromisso ambiental e deve ser realizado na fase de concepção do empreendimento permitindo agilidade e economia ideais de recursos no processo de licenciamento ambiental, para adequação ambiental do empreendimento ou selecionando um local adequado para sua implantação, evitando diversos problemas que podem ocorrer durante o processo de licenciamento ambiental.

III - O estudo de viabilidade ambiental EVA define estratégias de implantação da atividade empresarial no local selecionado, de forma que não apresente riscos ao meio ambiente, a população local e atenda a legislação vigente.

IV - É de responsabilidade da empresa que realiza o estudo de viabilidade ambiental EVA realizar um diagnóstico preciso e detalhado de todas as questões ambientais que tenham relação com o empreendimento a ser implantado.

V - Durante todo o processo do estudo de viabilidade ambiental EVA, a equipe profissional envolvida deve possuir profunda especialização e experiência com esse tipo de estudo, de forma a indicar todas as possibilidades de restrições ambientais que podem acontecer.

4.2.13. ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)

I - O Estudo Ambiental Simplificado (EAS) trata-se de um tipo de estudo ambiental relativo ao levantamento dos aspectos ambientais, e seus impactos associados, relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento e é um requisito para a obtenção da Licença Prévia. A solicitação do EAS é requerida para os casos em que o órgão entende não ser necessário o EIA/RIMA, que é um estudo mais robusto.

4.2.14. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL COM RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA-RIMA)

I - O EIA/RIMA é uma sigla para **Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental**, respectivamente. Ambos são documentos direcionados à sustentabilidade, visando avaliar e precisar a intensidade e dimensão do **impacto no meio ambiente**.

II - Esses dois documentos são distintos, porém possuem o mesmo grau de importância, e são fundamentais no processo de licenciamento ambiental, e tem como premissa principal minimizar ao máximo o impacto do empreendimento no meio ambiente.

III - O EIA/RIMA será o documento que viabilizará ou não a implantação do empreendimento próximo de áreas naturais com paisagens ainda conservadas como rios, lagos, mar e unidades de conservação, ou ainda em grandes empreendimentos urbanos, que emitam um grande volume de gás ou que seja necessário grandes escavações.

IV - O Estudo de Impacto Ambiental apresentará os detalhes minuciosos dos levantamentos técnicos realizados por uma equipe multidisciplinar de especialistas nas áreas correspondentes ao projeto e ao meio ambiente, que serão consolidados e organizados em linguagem objetiva, direta e compreensível no Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.

V - Na elaboração do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL, EIA serão realizadas as seguintes atividades:

- ✓ **Diagnóstico ambiental** da área sofrerá efeito e influência da obra, onde deve conter a descrição e análise dos recursos ambientais e como vão interagir. Esse diagnóstico considera o meio físico, como subsolo, ar, clima e águas. Essa etapa inclui a realização de **topografias** e outras **análises do solo**, águas e demais componentes da área. Ainda devem ser levados em conta o meio biótico que é composto pela flora e fauna. Além disso, é válido mencionar que o meio socioeconômico é o que define a forma de utilizar o solo, as águas e possíveis fontes históricas e achados arqueológicos do local.
- ✓ Analisar e avaliar os **impactos ambientais** do projeto e verificar o grau de importância e os prejuízos que provavelmente serão causados à natureza. Esse é o momento reservado para destacar os impactos tanto positivos quanto negativos de médio a longo prazo, diretos e indiretos, que serão temporários ou permanentes. E, por assim, você saberá quais serão os ônus e benefícios da implantação do projeto para a sociedade.
- ✓ Definir como serão tratados os efeitos negativos, equipamentos de controle e sistemas de despejos e, por fim, analisar eficiência de uma dessas ações.



- ✓ Monitora o passo a passo do projeto: para que não haja mais impactos do que os que já foram previstos e que tenha um padrão definido, traçado e que será seguido.

VI - Na elaboração do RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA, serão realizadas as seguintes atividades:

- ✓ Finalidades e justificativas do projeto: onde constam a descrição e as tecnologias que serão usadas em matérias-primas, emissões, empregos diretos e indiretos a serem gerados e os resíduos de energia.
- ✓ Um resumo básico do resultado do diagnóstico ambiental da área que será influenciada pelo projeto.
- ✓ Descrições dos impactos ambientais da implantação das atividades. Tal descrição mostra alternativas, projeto e métodos a serem utilizados para execução de suas atividades.
- ✓ Informações sobre os impactos negativos, os que podem ou não ser evitados.
- ✓ Dados sobre o monitoramento e acompanhamento dos impactos ambientais gerados pelo projeto. A alternativa mais favorável, com conclusões e comentários.
- ✓ Qualidade ambiental da área após o projeto, ou seja, prever a situação do local posterior a finalização do projeto e sua execução.
- ✓ A exigência do EIA/RIMA será definida pela integração dos parâmetros: tipologia, porte e localização do empreendimento.

4.2.15. ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

I - O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV será utilizado como um instrumento de planejamento, controle urbano e subsídio à decisão do Poder Público para aprovação de projeto, emissão de autorização ou licença para implantação, construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos para atividades em área urbana, que possam colocar em risco a qualidade de vida da população, a ordenação urbanística do solo e o meio ambiente, causar-lhes dano ou exercer impacto sobre eles.

4.2.15.1. O EIV deve incluir, dentre outros:

- I – caracterização da atividade ou do empreendimento proposto;
- II – identificação dos profissionais responsáveis por sua elaboração e dos empreendedores;
- III – registro ou anotação de responsabilidade técnica do EIV na entidade de classe profissional competente;
- IV – delimitação e caracterização da área de influência direta e indiretamente atingida pelo empreendimento ou pela atividade, tendo como base, no mínimo, a poligonal estabelecida no TR;
- V – caracterização e análise da morfologia urbana da área do estudo com e sem a implantação do projeto e na fase de implantação, orientada para identificação e avaliação de impactos.
- VI - Para que os impactos gerados pelo empreendimento sejam harmonizados com as condições do local pretendido e seu entorno, o EIV deve relacionar as medidas de prevenção, recuperação, mitigação e compensação de impactos que devem ser adotadas, para minimizá-los.

4.2.16. ESTUDO HIDROLÓGICO

I - Os estudos hidrológicos deverão permitir a determinação da vazão de rios e de elementos do balanço hídrico de bacias hidrográficas de forma indireta por meio da utilização de dados pré-existentes. A vazão será ser obtida a partir da utilização de chuvas de projeto com diferentes tempos de retorno. São importantes resultados para modelagem hidrológica e para a criação dos diversos cenários em cada projeto de drenagem.

4.2.17. PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES

4.2.17.1 PROJETO ARQUITETÔNICO PARA PARCELAMENTO URBANÍSTICO DO SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS



I - O município de Barbalha/CE é detentor do maior Distrito Industrial do Estado do Ceará, o Distrito original foi totalmente ocupado em muito pouco tempo, forçando a implementação de outras áreas industriais em glebas ainda existentes no município.

II - A implementação de novas áreas demanda a necessidade de elaboração dos projetos de parcelamento do solo (loteamentos), bem como a elaboração de projetos que possibilitem a execução das obras de infraestrutura, terraplenagem, pavimentação, drenagem, abastecimento de água, esgotamento sanitário, gás, sistema de segurança, além, de em alguns casos, projetos dos galpões industriais e outras edificações institucionais necessárias.

III - O projeto do loteamento industrial deve iniciar com a elaboração de um plano diretor em que se define o porte e o tipo de empresas que poderão ali ser instaladas, respeitando-se as áreas circunvizinhas, de modo que estas não tenham o meio ambiente afetado negativamente, nem a população seja impactada com ruídos, odores e/ou tenha o ar poluído.

IV - A escolha das áreas deve ser estratégica, a proximidade aos principais acessos, como as rodovias estaduais e federais é fundamental. As vias internas devem ser largas e possuir capacidade de carga para veículos pesados.

V - Aliada a localização estratégica, mais uma facilidade gerada por uma área industrial é a presença de outros empreendimentos comerciais e industriais nas proximidades, possibilitando relacionamento mais estreito com fornecedores e até mesmo networking, por isso o melhoramento e a integração com o entorno devem ser estudados.

VI - O tamanho dos lotes deve ser adequado para o porte da empresa pensada para o local, devendo sempre, se prever uma possível ampliação sem a necessidade de mudança de local ou segregação da produção.

VII - As intervenções urbanísticas ou de parcelamento do solo, deverão respeitar as normas brasileiras e os códigos municipais de uso e ocupação do solo, bem como o plano diretor de desenvolvimento urbano.

4.2.18. DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO

I - No caso do aproveitamento de uma edificação existente deve ser realizada minuciosa inspeção predial, resultando no relatório "Diagnóstico do estado de conservação da Edificação", que consiste num exame abrangente e pormenorizado através de profissionais técnicos com expertise comprovada, a fim de identificar anomalias que configurem patologias que venham a comprometer sua utilização.

II - Dentre as anomalias devem ser identificadas as infiltrações, manchas e mofos em paredes e pisos, vazamentos, condições dos revestimentos, rejuntamentos, pinturas, esquadrias, vidros, dentre outros.

III - Dentre as patologias devem ser observadas as condições estruturais identificando rachaduras, deslocamento de revestimentos (paredes e pisos), corrosão em armaduras.

IV - A inspeção será feita in loco devendo ter registro fotográfico, e observar todos os aspectos funcionais.

V - O Diagnóstico será utilizado sempre que se necessitar elaborar Projetos de Manutenção ou Reforma da Edificação.

VI - No relatório de diagnóstico será apontado os problemas e indicado as diversas ações necessárias para melhorar as condições de conservação.

4.2.19. LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)

I - No caso de aproveitamento de edificação existente, caso não existam os projetos originais, deve ser realizado o Levantamento arquitetônico afim de se elaborar o "as built".

II - O levantamento arquitetônico compreende as atividades de leitura e conhecimento da forma da edificação, obtida por meio de vistorias e levantamentos, representados gráfica e fotograficamente.

Os produtos desta atividade são:

- ✓ Levantamento Cadastral – Compreende a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas da edificação, do terreno e dos demais elementos físicos presentes na área a ser levantada, indicando:



- ✓ Planta de Situação georreferenciada – Representa a implantação da edificação e seu terreno na malha urbana. Deve ser apresentada na escala de 1:500 ou 1:1000, de forma esquemática indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área, etc.
- ✓ Planta de Locação - Representa a implantação da edificação no terreno e vizinhança, em escala de 1:200 ou 1:100, conforme as dimensões da edificação.

4.2.20. ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES

I - O projeto da reforma ou construção de uma nova edificação inicia-se com a elaboração do Programa de necessidades que é um conjunto sistematizado de necessidades para o uso determinado da edificação, em que o projetista partir das informações passadas pelo contratante nomeia os ambientes, define as metragens e os requisitos para dar início ao projeto arquitetônico.

4.2.21. ESTUDOS PRELIMINARES DE ARQUITETURA

I - A etapa de estudo preliminar tem como objetivo verificar e analisar os fatores que incidem sobre o local onde o projeto arquitetônico será desenvolvido, relacionando estes fatores com o programa de necessidades do projeto, visando atender a este programa com qualidade e ao mesmo tempo usufruindo das oportunidades contextuais do local.

II - Nesta etapa devem ser desenvolvidos vários estudos iniciais sobre o local: análise da orientação solar no local do projeto, incidência de correntes de vento, possíveis impactos ao meio ambiente, a existência de fontes de ruídos sonoros, etc.

III - Deve ser analisada ainda as condições que o terreno oferece para se ter maior aproveitamento tirando-se partido das diferenças de nível e procurando-se proporcionar o melhor visual aos usuários do empreendimento, através dentre outros fatores da “análise da orientação solar no local do projeto”.

IV - Os estudos preliminares deverão ser apresentados nas reuniões entre representantes do Contratado e da Contratada, ou mediante correspondência formal por meio convencional ou eletrônico, e todos os encontros, modificações e propostas aceitas ou recusadas serão registradas no processo de aferição de serviços, do contrato em vigor.

4.2.22. CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROJETO BASICO DE ARQUITETURA

I - A partir programa de necessidades e dos estudos preliminares, serão definidas as principais características da implantação do projeto Básico, devendo o Contratado adequá-lo ou mesmo apresentar soluções alternativas, caso necessário. Assim, a partir da análise e avaliação de todas as informações recebidas do Contratante e da pesquisa relacionada às posturas urbanas locais, estaduais e federais, e da elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, o Contratado elaborará os primeiros Estudos dos ambientes, dimensionando-os de acordo com o estudo e definição das necessidades.

II - Os anteprojetos e projetos básicos são resultados do desenvolvimento dos projetos a partir dos Estudos Preliminares anteriormente aprovados formalmente pelo Contratante, que deverão receber, da mesma forma, sua aprovação final.

III - A solução final do Projeto Básico de arquitetura será encaminhada aos profissionais encarregados dos projetos complementares, que iniciarão, assim, os estudos para o desenvolvimento dos mesmos

IV - Esta etapa receberá a aprovação final do Contratante para o desenvolvimento do projeto Executivo.

4.2.23. DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO - PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

I - Os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado formarão um conjunto de documentos técnicos, referentes aos segmentos especializados, devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as suas interferências que permitam iniciar a execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo. Deverão partir das soluções desenvolvidas nos Anteprojetos e Projetos Básicos, apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.



II - O Contratado apresentará, nesta fase, os produtos em escala que permita a correta leitura dos projetos, e os demais detalhes nas escalas 1:20, 1:10, 1:5 e 1:1, ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta aprovada pela Fiscalização.

4.2.24. PROJETO DE ACESSIBILIDADE (NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA) DA ARQUITETURA E URBANISMO

I - Este projeto deve demonstrar as principais intervenções de acessibilidade criada, completamente integrada aos demais projetos de urbanismo, paisagismo, arquitetura e projetos de engenharia. Deve ser usado piso tátil, de alerta, direcional; áreas de descanso; faixas livres, de travessias de pedestres e elevadas; rebaixamento de calçadas; vagas especiais para deficientes e sinalização sonora. O Projeto de acessibilidade deve seguir todas as normas em vigor (NBR 9050) como forma de garantir acesso a toda a população portadora de necessidades especiais ou não.

4.2.25. URBANIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS DE EDIFICAÇÕES

I - Urbanização: envolvendo a reordenação e requalificação dos passeios externos das edificações e sua integração com as diversas áreas do terreno. O projeto deve observar o caimento natural do terreno, de modo a direcionar as águas pluviais em direção as guias naturais porventura existentes, ou identificar a necessidade de movimento de terras para melhorar esse fluxo.

II - Os elementos mínimos a serem apresentados neste projeto:

- ✓ Planta geral, preferencialmente na escala 1:250, com indicação das áreas a serem pavimentadas indicando o tipo de pavimento adotado;
- ✓ Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação indicando as espessuras suas características, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, inclinações e demais indicações necessárias;
- ✓ Relatório técnico e memoriais justificativos.

4.2.26. URBANISMO DE PRAÇAS, PARQUES E VIAS

I - Este Produto corresponderá às soluções urbanísticas propostas para a área intervenção definida, com ações de Requalificação Urbana e Melhorias Habitacionais. Os projetos serão balizado pelos estudos topográficos e pelos levantamentos físico territoriais.

II - Os Projetos de Urbanismo de vias e Praças serão compostos por um conjunto de diretrizes e procedimentos urbanísticos para a consolidação do ordenamento urbanístico, da melhoria das condições de habitabilidade, do lazer e a qualidade de vida na da área de intervenção.

III - Deve ser levado em contas uma proposta de solução integrada para se resolver os problemas da comunidade em relação à ocupação da juventude nas atividades físicas e esportivas e no aproveitamento dos espaços para o uso da população mais idosa.

IV - As intervenções urbanísticas ou de parcelamento do solo, deverão respeitar as normas brasileiras e os códigos municipais de uso e ocupação do solo, bem como o plano diretor de desenvolvimento urbano.

V - Serão desenvolvidos concomitantemente os projetos relativos às instalações elétricas e iluminação, bem como as instalações hidráulicas para irrigação de jardins

4.2.27. MAQUETES E APRESENTAÇÕES

4.2.27.1. MAQUETE ELETRÔNICA

I - Maquete digital desenvolvida em software modelador tridimensional capaz de representar sólidos verdadeiros com recursos de renderização, ray trace e cálculo de luminosidade, que deverá representar fielmente - em formas, proporções e cores - o Projeto, salientando os elementos arquitetônicos, urbanísticos e complementares necessários.



II - A maquete deverá apresentar imagens e, no mínimo, todas as fachadas do prédio, o entorno, paisagem e urbanização, vistas internas mobiliadas e humanizadas, vistas externas e vista geral do terreno, com a implantação da edificação e estacionamento.

4.2.27.2. ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D – VÍDEO

I - Deverá prever a apresentação na forma de animação, em que o usuário é transportado para dentro do projeto, a bordo de uma câmera virtual e visualizar interna e externamente o prédio, vendo em detalhes a solução arquitetônica adotada.

4.2.28. PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA-EDIFICAÇÕES

4.2.28.1. CÁLCULO ESTRUTURAL EM: CONCRETO, METÁLICO E MADEIRA (FUNDAÇÃO/SUPERESTRUTURA)

4.2.28.1.1. CONCRETO

I - Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e fôrmas por pavimento, seqüência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;

Desenhos de fôrmas contendo:

- ✓ Planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos e escadas;
- ✓ Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- ✓ Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos;
- ✓ Indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio;
- ✓ Indicação da resistência característica do concreto;
- ✓ Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural;
- ✓ Indicação das contra-flechas.

Desenhos de armações contendo:

- ✓ Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;
- ✓ Especificação do tipo de aço;
- ✓ Tabela e resumo de armação por folha de desenho;
- ✓ Detalhes de armaduras especiais.
- ✓ Especificações técnicas de materiais e serviços;
- ✓ Orçamento detalhado da estrutura, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

4.2.29. METÁLICA

I - Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de aço, seqüência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;

II - Os desenhos construtivos (plantas de formas, cortes e detalhes) serão executados da maneira mais clara possível, em escala 1:50 para todo o projeto e maiores escalas (1:25, 1:20, 1:10, 1:5 ou até 1:1) para os detalhes de peças e conexões. As plantas serão sempre acompanhadas de quantitativos de materiais. O projeto será elaborado rigorosamente, de acordo com as técnicas mais recentes aplicáveis ao dimensionamento de estruturas metálicas, dentro das normas brasileiras.

III - Os serviços serão apresentados plotados (1 via) em papel de boa qualidade e em formas de arquivos informatizados em formato compatível com outros programas de elaboração de projetos.

4.2.30. NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

I - ABNT NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.



- II - NBR00143 Cálculo de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Leves.
- III - NBR 14762/10 Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio.
- IV - Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (método dos estados limites) NBR8800 NB14 data 04/1986.
- V - Cálculo de estruturas de aço constituídas por perfis leves NB143 data 1967.

4.2.30. MADEIRA

- I - Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, peças de conexão, especificação e quantificação do consumo de madeira, seqüência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural.
- II - Os desenhos construtivos (plantas, cortes e detalhes construtivos) serão executados da maneira mais clara possível, em escala 1:50 para todo o projeto e maiores escalas (1:25, 1:20, 1:10, 1:5 ou até 1:1) para os detalhes de peças e conexões. As plantas serão sempre acompanhadas de quantitativos de materiais. O projeto será elaborado rigorosamente, de acordo com as técnicas mais recentes aplicáveis ao dimensionamento de estruturas de madeira.
- III - Os serviços serão apresentados plotados em papel de boa qualidade e em formas de arquivos informatizados em formato compatível com outros programas de elaboração de projetos.

4.2.30.1. NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- I - ABNT NBR 7190/97 – Projetos de Estruturas de Madeira.

4.2.31. INSTALAÇÕES PREDIAIS

4.2.31.1. HIDROSSANITÁRIO, ÁGUAS PLUVIAIS E DRENOS DE AR-CONDICIONADO

4.2.31.1.1. Para os projetos hidrossanitários, de águas pluviais e drenos de ar condicionado deverão ser apresentados os seguintes itens:

- I - Planta de situação em escala mínima de 1:500 indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros;
- II - Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas, equipamentos como instalações hidropneumáticas estação redutora de pressão e outros;
- III - Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- IV - Desenho de instalações hidráulicas em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários e à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- V - Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e instalações de bombeamento, se houver, caixas separadoras e outros;
- VI - Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- VII - Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;
- VIII - Desenho da instalação de esgoto sanitário em representação isométrica, referente à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, ramais, coletores e subcoletores;
- IX - Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;



- X - Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- XI - Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

4.2.31.1.2. NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- I - NBR 5626/82 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
- II - NBR 8160/83 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE
- III - NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação
- IV - NBR 11213 - Cálculo de grades de tomada d'água para instalações hidráulicas
- V - NBR 12244- Construção de poço para captação de água subterrânea
- VI - NBR 10844 - Instalações Prediais de Águas Pluviais
- VII - NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário
- VIII - NBR 9256 - Montagem de Tubos e Conexões Galvanizados para Instalações prediais de Água Fria
- IX - NBR 13714 - Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para combate a incêndio

4.2.32. INCENDIO - SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO)

4.2.32.1. O projeto de SDAI deverá constar de:

- I - Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- II - Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- III - Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
- IV - Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores e o caminhamento dos ramais, da rede de dutos e fios;
- V - Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- VI - Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- VII - Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- VIII - Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- IX - Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- X - Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- XI - Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- XII - Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

4.2.32.1.1. NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- I - ABNT NBR 17240:2010 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio - Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio

4.2.32.1.2. O projeto SCA deverá constar de:

- I - Instalações de Sistema de Combate a Incêndios, contemplando a apresentação em plantas baixas dos sistemas de proteção fixos e móveis, de saídas de emergência, de detecção automática e alarme, de sinalização de segurança, de iluminação de emergência, sistema de acionamento de chuveiros automáticos (sprinklers) saídas de emergência e rotas de fuga, bem como suas localizações e detalhamentos.

4.2.33. INCENDIO - SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)

4.2.33.1. O projeto de SCA deverá constar de:



- I - Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- II - Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- III - Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
- IV - Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, sprinklers, da rede de dutos e fios;
- V - Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- VI - Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- VII - Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- VIII - Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros IX - automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- X - Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- XI - Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- XII - Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- XIII - Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

4.2.33.1.1. NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- I - NBR -13714 - Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio
- II - Todos os projetos relativos à Combate à Incêndios serão submetidos ao Corpo de Bombeiros para aprovação.

4.2.34. ELÉTRICA / ELETRÔNICA

4.2.34.1. INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICAS COM LAY-OUT

4.2.34.1.1 O projeto elétrico deverá constar de:

- I - Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- II - Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;
- III - Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:50;
- IV - Planta geral de implantação da edificação, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia, como:
- V - Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e, se necessária, a subestação com suas características principais;
- VI - Localização da cabine e medidores;
- VII - Outros elementos.
- VIII - Plantas de todos os pavimentos preferencialmente em escala 1:50, e das áreas externas em escala adequada, indicando:
- IX - Localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
- X - Localização e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas;
- XI - Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
- XII - Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
- XIII - Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras;
- XIV - Detalhes completos dos projetos de aterramento;



- XV - Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- XVI - Esquema e prumadas;
- XVII - Código de identificação de enfição e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- XVIII - Legenda das convenções usadas;
- XIX - Alimentação de instalações especiais;
- XX - Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- XXI - Subestação quando for necessário;
- XXII - Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- XXIII - Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

4.2.35. CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ), TELEFÔNICA E LÓGICA

- I - O projeto de Cabeamento Estruturado, Telefônica e Lógica deverá constar de:
- II - Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- III - Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo as caixas de saídas, painéis de distribuição, *hub's*, servidores e infra-estrutura para passagem dos cabos, caminhamento e respectivas identificações dos mesmos;
- IV - Desenhos esquemáticos de interligação;
- V - Diagramas de blocos;
- VI - Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- VII - Detalhes do sistema de aterramento;
- VIII - Legenda das convenções utilizadas;
- IX - Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- X - Leiaute da central de comutação;
- XI - Corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação, mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa;
- XII - Detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, poços de elevação e cubículos de distribuição;
- XIII - Planta geral de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, com a localização da rede de entrada e secundária, caixas de saída, prumadas, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos condutores do sistema de telefonia;
- XIV - Corte das prumadas e tubulações de entrada;
- XV - Corte vertical contendo a rede primária e mostrando, de forma esquemática, os pavimentos e a tubulação telefônica da edificação, com todas as suas dimensões, incluindo o esquema do sistema de telefonia. O esquema do sistema de telefonia deverá apresentar a configuração da rede, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetros dos condutores e distribuição dos cabos da rede interna, os comprimentos desses cabos, a quantidade, localização e distribuição dos blocos terminais internos, as cargas de cada caixa de distribuição, as cargas acumuladas e o número ideal de pares terminados em cada trecho;
- XVI - Nas edificações com pavimento-tipo deverá ser elaborada uma planta-tipo, definindo a distribuição dos condutores para cada recinto dos diversos pavimentos;
- XVII - Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- XVIII - Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- XIX - Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

XX - Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da empresa ou concessionária, devendo sempre em conjunto com esta a contratada buscar melhor solução para o desenvolvimento do projeto.

XXI - Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destina cada ambiente.

XXII - Especificações Básicas do Projeto - Tubulação e Rede Telefônica

XXIII - As tomadas telefônicas devem ser distribuídas nos ambientes da forma mais uniforme possível e de acordo com o Lay-out do mobiliário;

XXIV - De acordo como o número de pontos telefônicos previstos, deverão ser projetados os percursos das tubulações primária, secundárias e de entrada do edifício, bem como as redes;

XXV - Este projeto deverá seguir a Norma 224-3115-01/02 da Telebrás — Tubulações Telefônicas em Edifícios;

XXVI - O projeto de tubulação deve ser harmonizado com os projetos de arquitetura, de estrutura e das outras instalações de maneira a poder integrar e harmonizar o projeto de telefonia com os demais sistemas;

XXVII - Todos os materiais empregados deverão seguir o padrão Telebrás.

Central Telefônica

XXVIII - Deverá ser especificado também o fornecimento e instalação de uma Central Privada de Comutação Telefônica;

XXIX - Número de troncos de saída deverá ser calculado para que o tráfego originado não ultrapasse os valores estabelecidos nas Normas e Práticas da Telebrás;

XXX - Rede de Comunicação de Dados;

XXXI - Nas áreas onde se fizer necessário seguindo os mesmos critérios de dimensionamento, distribuição e instalação da rede telefônica e podendo-se utilizar a mesma tubulação ou calhas, será executada a interligação dos diversos equipamentos terminais de dados;

XXXII - Os projetos deverão apresentar no mínimo:

XXXIII - Planta de situação com indicação da caixa de entrada, tubulação de entrada, caixas subterrâneas e distribuidor geral.

XXXIV - Planta de cada nível da edificação com localização das caixas de saída, caixas de passagem caixas de distribuição e distribuição geral, tubulação e redes primárias e secundárias quer horizontal quer vertical.

XXXV - Desenho de esquemas verticais de telefone referentes à tubulação, entrada tubulações e redes de cabos.

XXXVI - Desenhos dos detalhes de aterramento e de caixas subterrâneas, de entrada aérea, poços de elevações, CPCTS, e demais elementos necessários a compreensão do projeto.

XXXVII - Legenda com a simbologia utilizada para identificar os diversos elementos do projeto.

XXXVIII - Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da empresa ou concessionária local, devendo sempre em conjunto com esta a contratada buscar melhor solução para o desenvolvimento do projeto.

XXXIX - Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destina cada ambiente.

XL - Projeto de Tubulação e Rede Telefônica

XLI - Projeto da Central de Telefone

4.2.35.1. NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

I - ABNT NBR 13300:1995 – Redes telefônicas em prédios – terminologia

II - ABNT NBR 14565

4.2.36. CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV)

4.2.36.1. O projeto de CFTV deverá constar de:

I - Relatório técnico, conforme práticas de projeto;



- II - Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo indicação de localização e características dos receptores, a área de visualização de cada receptor, a rede de distribuição, localização e área da central de monitores e indicações da infraestrutura necessária para alimentação dos equipamentos;
- III - Planta das áreas externas com as mesmas indicações;
- IV - Leilante da central de monitores;
- V - Diagrama esquemático de ligação dos componentes;
- VI - Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- VII - Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- VIII - Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

4.2.36.1.1. NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- I - ABNT NBR 6150:1980- ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO – ESPECIFICAÇÃO
- II - ABNT NBR IEC 60050 (826)1997 - VOCABULÁRIO ELETROTÉCNICO INTERNACIONAL
- III - IEC 61000-2-5:1995 - ELETROMAGNETIC COMPATIBILITY

4.2.37. SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)

- I - O sistema de proteção de descargas atmosféricas será desenvolvida a fim de dar a segurança adequada a edificações, no caso descargas oriundas de precipitações pluviométricas acentuadas.
- II - Será estudado o sistema e o método de proteção mais adequado.
- III - O escolhido atenderá a edificação da maneira mais eficiente e mais econômica, vindo a gerar uma equipotencialização adequada da massa captora a ser protegida. Constará de um aterramento adequado e suficiente a dispersões das correntes e tensões atmosféricas.

4.2.37.1. NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- I - Lei 10.973/84 - Código de segurança Contra Incêndio Corpo de Bombeiros do Ceara.
- II - NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

4.2.38. MECÂNICA

4.2.38.1. CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO

- I - Relatório técnico, conforme práticas de projeto, descrevendo inclusive os sistemas de fixação, isolamento térmico e acústico, amortecimento de vibração, memória de cálculo das cargas térmicas de refrigeração e aquecimento para todos os ambientes;
- II - Planta de cada nível da edificação e cortes, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação dos dutos de insuflamento e retorno de ar, tubulações, materiais, comprimentos e dimensões, com elevações; bocas de insuflamento e retorno; localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo; interligações elétricas e eletrônicas, comando e sinalização e outros elementos;
- III - Desenhos do sistema de instalação de ar-condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e tubulações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- IV - Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de máquinas, indicando layout, pontos de força, drenos, tubulações e acessórios e quadros de força de comando;
- V - Detalhes e cortes em escala reduzida das casas de máquinas dos climatizadores, indicando layout, pontos de força, drenos, encaminhamento da rede de dutos e tubulações, tomadas de ar exterior, quadros de força e de comando, e dispositivos de controle;
- VI - Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de bombas, indicando layout, pontos de força, drenos, bases para bombas, encaminhamento das tubulações e quadros de força e de comando;
- VII - Cortes transversais e longitudinais em número suficiente para o perfeito entendimento do projeto;
- VIII - Quadro resumo, desenhado em uma das plantas, contendo o dimensionamento e principais características dos equipamentos especificados;

- IX - Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- X - Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- XI - Orçamento detalhado das instalações baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

4.2.38.1.1. NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- I - NBR 6401
- II - NBR 7256
- III - ABNT – 10 – Nível de ruído
- IV - Lei nº 10295 de 17/10/2001 – Lei da Eficiência Energética
- V - Portaria nº417 de 19/07/1998-MS
- VI - Resolução – RE nº 176 de 24/10/2000 – ANVISA
- VII - Resolução nº267 CONAMAde14/09/2000



4.2.39. GÁS

I - Todos os gases e demais utilidades serão contemplados com projetos específicos devendo ser embutida, embora contemple a possibilidade de visita através de shafts, galerias e forros.

4.2.39.1. Deverá ser detalhado, no mínimo:

- I - Toda o encaminhamento da tubulação, conexões e registros
- II - Central de Gás
- III - Central de comando e controle

4.2.39.1.1. Deverá ser produzido, no mínimo:

- I - Planta de Situação
- II - Plantas baixas das centrais de gás, cortes, secções.
- III - Planta baixa de todos os pavimentos e cortes.

4.2.39.1.2. NORMAS A SEREM ATENDIDAS:

- I - NBR 15526/07 – Rede de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – projeto e execução.
- II - NBR 12188 -ABNT, e suas correlatas.

4.2.40. ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÕES - QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA.

4.2.40.1. A fase de orçamento deverá contemplar:

- I - Discriminação Orçamentária de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária, que deverão abranger todos os projetos executivos, não sendo aceitas unidades de medida genéricas tais como "verba - vb".
- II - Levantamento de Quantidades de todos os serviços propostos;
- III - Os preços apresentados em Planilha Orçamentária deverão tomar prioritariamente como parâmetro os custos unitários de materiais e serviços de obras constantes nas Tabela Unificada de Serviços da SEINFRA/CE, e em segundo Plano a Tabela SINAPI (base de coleta Ceará). Ou ainda na Tabela SICRO/DNIT.
- IV - Os Orçamentos para projetos financiados por verbas oriundas de programas dos Governos Estadual, Federal ou de outros organismos nacionais ou internacionais serão adequadas as exigências e parâmetros dos mesmos.
- V - Na ausência de materiais e serviços com esses parâmetros nas referidas tabelas deverá ser elaborada Composição de Preços Unitários, utilizando como base o valor unitário de insumos daquelas tabelas, ou,



desde que devidamente justificado, poderão extraordinariamente ser aceitos parâmetros provenientes de outros sistemas técnicos ou publicações de coleta de preços (ex.: TCPO/PINI – Tabela de Composição de Preços para Orçamento / Editora Pini), ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou serviço, apresentado em papel, fax ou mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor.

VI - Elaboração da Composição da Taxa de Encargos Sociais ou Leis Sociais pertinentes ao Estado do Ceará, e que deverá ser aberta, demonstrando todos os seus cálculos grupo a grupo;

VII - Elaboração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, a qual deverá explicar cada item da composição que culminou no resultado final (composição aberta);

VIII - A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.

IX - A relação de itens para orçamento deverá ser única para todos os projetos executivos e deverão conter a Etapa, a Atividade, e o Serviço com unidade e quantidade.

4.2.41. Os projetos executivos serão complementados com uma série de documentações técnicas assim definidas:

4.2.41.1. Memória de Cálculo: documento que relata todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos;

I - Memorial de cálculo dos quantitativos;

II - Caderno de Encargos, Especificações e Normas Técnicas: documento que deverá abordar as obrigações do Contratado (executor da obra) e do Contratante, a caracterização e detalhamento dos materiais, componentes, equipamentos e serviços a serem utilizados nas obras objetivando o melhor desempenho técnico, não sendo aceitos especificações superficiais;

III - Memorial Descritivo: documento que abordará a descrição do processo de execução de um determinado serviço envolvendo todos os projetos executivos;

IV - Cronograma Físico-Financeiro - é a representação do desembolso por parte da contratante em todo o período da obra. Este cronograma é definido por etapas, em geral, mensal que irão remunerar o contratado, tendo em vista o que está previsto para execução do serviço.

4.2.42. PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

4.2.42.1. PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

I - O Projeto Executivo de Engenharia Viária é o conjunto de Estudos e Projetos que definem e detalham os tipos, quantidades e custos de todos os serviços que precisam ser executados para a implantação da via para sua liberação ao tráfego.

II - Na elaboração do Projeto executivo Viário deve ser seguidas as recomendações contidas em Normas e Especificações dos órgãos responsáveis pelo sistema viário do município.

III - O projeto viário, além dos Estudos Topográficos, Geotécnicos, Hidrológicos e Ambientais, se for o caso, serão compostos no mínimo dos Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de pavimentação, projeto de sinalização vertical e horizontal.

4.2.43. PROJETO GEOMÉTRICO

I - O projeto geométrico tem por objetivo o completo estudo e consequente definição geométrica de uma via, das características técnicas, tais como raios de curvaturas, rampas, plataforma, pontos de drenagem, etc, com precisão tal que permita sua conformação espacial, sua quantificação, correspondente orçamento e possibilite a sua perfeita execução através de um planejamento adequado.

4.2.44. PROJETO DE TERRAPLANAGEM

I - Deverá ser apresentado um estudo indicando a volumetria e detalhamento dos movimentos de terra através de plantas do levantamento planialtimétrico do local com a indicação dos serviços de terraplenagem que deverão ser executados, indicando as curvas de nível projetadas, os cortes, os aterros, taludes e arrimos a executar, se houver.

II - Elaborar seções transversais ao terreno, em espaçamento compatível com a conformação do terrapleno, com a indicação das áreas de corte e aterro, a indicação da inclinação de taludes e arrimos, se houver, e as cotas de nível finais de terraplenagem, preferencialmente na escala 1:50.

III - Determinar quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos. Elaborar orçamento detalhado da terraplenagem, baseado em quantitativo de materiais e serviços;

IV - Relatório técnico contendo a distribuição e a natureza dos materiais envolvidos, os cálculos dos volumes de corte e aterro, e planilhas de serviço, com todas as cotas e distâncias necessárias à execução do movimento de terra envolvido no projeto de terraplenagem.

4.2.45. PROJETO DE DRENAGEM

4.2.45.1. Os estudos hidrológicos realizados iram subsidiar os projetos de drenagem tendo com elementos de referência:

I - Sistema de macrodrenagem da área de intervenção;

II - Base cartográfica digital da cidade;

III - Levantamentos topográficos e cadastrais dos elementos do sistema de drenagem existente.

4.2.45.1.1. Serão utilizados os dados pluviométricos e pluviográficos e a equação de chuvas intensas conhecidas da área.

4.2.45.1.2. Serão efetuados locações, definições construtivas e dimensionamentos hidráulicos dos dispositivos de drenagem.

4.2.45.1.3. Serão detalhadas as locações efetivas em planta e perfil dos dispositivos, de acordo com os padrões adotados. Serão procedidos os detalhamentos estruturais dos dispositivos e obras de arte corrente, envolvendo forma, armação e fundação, bem como detalhes construtivos. Prevê-se a necessidade de detalhamento a nível construtivo das interfaces entre a drenagem existente e a projetada.

4.2.45.1.4. Relatório técnico composto por:

I - Memorial descritivo de drenagem;

II - Relatório de bacias hidrográficas externas ao conjunto;

III - Memória de cálculo de dimensionamento das galerias, canais etc.;

IV - Planilha de quantidade;

V - Indicação dos normativos técnicos utilizados.

VI - Plantas com traçado de todos os dispositivos de drenagem, figurando junto aos mesmos a geometria da seções, extensões, declividades, cota de implantação do dispositivo e do terreno; numeração de todos os dispositivos em ordem sequencial; e, traçado do divisor de águas pluviais referentes às bacias de captação de cada dispositivo de drenagem, no caso de galerias, indicação do divisor para cada poço de visita.

4.2.45.1.5. Perfil das galerias:

I - Perfil do terreno, com indicação das cotas do mesmo nas esquinas e nos pontos notáveis;

II - Perfil das galerias com indicação das seções, declividades dos vários trechos e cotas de cada poço de visita compatibilizando com o projeto de sistema viário e urbanização;

III - Profundidade da tubulação na entrada e saída do poço de visita;

IV - Altura interna do balão do poço de visita;

V - Estaqueamento da galeria a partir do ponto de lançamento;

VI - Todas as indicações de cotas e extensões das galerias e dos terrenos, figurando em quadro sintético, desenhado na parte inferior de cada perfil.

VII - Detalhes de dispositivo;

VIII - Detalhamento geométrico completo e cotas de implantação do dispositivo;

IX - Projeto estrutural completo do dispositivo com indicação do consumo de materiais.



4.2.46. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

4.2.46.1. O projeto de pavimentação deve ser elaborado considerando diversos aspectos, os greides definidos na terraplenagem, as espessuras da subbase e base, bem como o pavimento a ser utilizado. O fluxo esperado no pavimento e o clima do local são fatores importantíssimos a serem levados em conta no projeto.

I - Planta geral, na escala 1:250, com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;

II - Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, indicando as espessuras e características das diversas camadas, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos, drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias;

III - Paginação de todos os pisos internos e externos, locação, dimensionamento e detalhamento de elementos específicos: calçamentos, meios-fios, jardins internos e externos, muros, cercas, divisórias de canteiros, bancos, lixeiras, placas, postes, escadas, rampas, portões, gradis, mastro de bandeiras e demais elementos específicos necessários;

IV - Relatório de especificações técnicas de procedimentos e materiais e memoriais de cálculo e justificativos.

4.2.47. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO

I - Documento que relata todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos.

4.2.48. MEMORIAL DESCRITIVO

I - Após o término de cada Projeto Executivo, a Contratada deverá apresentar memorial descritivo detalhado contendo a metodologia de cálculo adotada, bem como as especificações de materiais e serviços dos referidos projetos. O memorial descritivo deve conter a memória de cálculo utilizada, gráficos pertinentes, podendo ainda ser composto por fotografias atinentes aos serviços a serem realizados.

4.2.49. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

I - O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, semaforica e pontos de parada do transporte coletivo, conforme as características da via, de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

II - Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas "in loco" e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc...); bem como "equipamentos urbanos" existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc...); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância, veículos oficiais, etc...); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultado os órgãos responsáveis para a averiguação de prováveis e futuras implantações de polos geradores de tráfego na via e nas proximidades da mesma. Estes dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente. A apresentação do projeto deverá ser em prancha formato A-1, em escala 1:500, com detalhamento em escala 1:250, quando necessário.

4.2.50. INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO

4.2.50.1. PROJETO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

I - O Projeto de Rede Pública de Abastecimento d'Água deverá conter a concepção do sistema com o dimensionamento e a localização dos reservatórios elevado e subterrâneo se necessário em função da capacidade da rede pública, o dimensionamento das unidades componentes do sistema incluindo notas de serviço, plantas, reservatórios e detalhes tipos e especiais, e o detalhamento do sistema de reservação, caso necessário, das redes de adução e distribuição.



II - Como o sistema de distribuição de água do município está sob concessão da CAGECE será indispensável a formulação de consulta prévia para obtenção dos parâmetros específicos para a área do empreendimento, como também, a obtenção de carta de anuência e viabilidade técnica expedida por aquele órgão.

III - O projeto da Rede de Distribuição deverá ser desenvolvido a partir de um ponto da rede existente a ser definido junto a CAGECE, ou de um ponto de captação (lago, açude, poço profundo) definido pela Contratante.

IV - O projeto deverá estar compatibilizado com a rede de distribuição mais próxima existente, devidamente cadastrada e verificada sua capacidade. O projeto executivo deverá ser devidamente aprovado pela CAGECE. A contratada ficará, através do responsável técnico, obrigada a prover qualquer solicitação feita pela CAGECE, inclusive com apresentação das ART's dos técnicos responsáveis pelos mesmos.

V - O projeto deverá conter os seguintes elementos: Memória Descritiva; Memória de Cálculo; Relação dos Materiais; Peças Gráficas; Especificações; Orçamento.

VI - A memória descritiva deverá conter uma descrição sumária da comunidade a atender e do sistema existente avaliando a sua capacidade de integração ao novo sistema. Justificativas da concepção do projeto, dos parâmetros de projeto adotados, população beneficiada, per capita de água, coeficientes de reforço, vazões e regimes de operação de todas as unidades de sistema proposto, tais como, reservação, rede de distribuição e ramais prediais.

VII - Memória de todos os cálculos e estudos gráficos que tenham sido usados para atingir os elementos básicos para o dimensionamento das unidades do projeto (distribuição e reservação).

VIII - A relação de materiais / equipamentos deve vir à parte da relação de serviços e obras civis, fazendo constar apenas àqueles materiais hidráulicos e equipamentos que não entram na composição de custo das obras civis.

IX - Deverá acompanhar a relação de materiais, o quadro de conexões e peças especiais constituintes de cada nó das redes distribuidoras.

X - Os detalhes executivos deverão ser apresentados acompanhados das especificações técnicas dos serviços e dos materiais a entregar.

XI - Deverão ser seguidas as Especificações Gerais da CAGECE e, quando necessário, complementadas por especificações particulares. As especificações dos materiais e equipamentos poderão ser incluídas na própria relação de materiais, desde que apresentando todas as características necessárias para aquisição, montagem e operação dos mesmos.

XII - Os orçamentos por unidade do sistema deverão apresentar custos de serviços (mão de obra, materiais e equipamentos), discriminando-se separadamente de acordo com a seguinte discriminação:

- ✓ Relação de materiais/ equipamentos;
- ✓ Relação de obras civis/ serviços.

XIII - As peças gráficas devem conter os seguintes elementos:

XIV - Plantas topográficas gerais e especiais, inclusive planta de situação e locação das unidades;

XV - Plantas semi-cadastrais da rede de distribuição, onde deverá constar o traçado das tubulações, com indicação de material, diâmetro e extensões de cada trecho, registros, válvulas e peças especiais.

XVI - As especificações técnicas, orçamentos e plano de execução das obras serão consolidados junto com os demais projetos do empreendimento e apresentadas no volume de especificações.

XVII - No caso de obras a serem financiados por verbas oriundas de programas dos Governos Estadual, Federal ou de outros organismos nacionais ou internacionais, os Projetos serão adequadas as exigências e parâmetros dos mesmos.

4.2.51. PROJETOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

I - O Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário terá como elementos definidores o projeto geométrico, o projeto de urbanismo e o cadastro da rede existente. Deverá considerar o aspecto higiênico das vias,

adotando-se o sistema de coleta mais conveniente no que diz respeito a custo, operacionalidade e manutenção.

II - Como o sistema de esgotamento Sanitário do município está sob concessão da CAGECE será indispensável à formulação de consulta prévia para obtenção dos parâmetros específicos para a área do empreendimento, como também, a obtenção de carta de anuência e viabilidade técnica expedida por aquele órgão.

III - O projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário deverá ser desenvolvido a partir de um ponto da rede existente a ser definido junto a CAGECE, ou de um ponto de captação (lago, açude, poço profundo) definido pela Contratante.

IV - Todos os projetos deverão seguir todos os parâmetros da CAGECE, bem como, todas as Normas brasileiras pertinentes.

V - O projeto executivo, quando necessário, deverá ser devidamente aprovado pela CAGECE. A contratada ficará, através do responsável técnico, obrigada a prover qualquer solicitação feita pela CAGECE, inclusive com apresentação das ART's dos técnicos responsáveis pelos mesmos.

4.2.52. ORÇAMENTO E RELATÓRIOS TÉCNICO EM OBRA DE INFRAESTRUTURA - QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

4.2.52.1. A fase de orçamento deverá contemplar:

I - Discriminação Orçamentária de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária, que deverão abranger todos os projetos executivos, não sendo aceitos unidades de medida genéricas tais como "verba - vb".

II - Levantamento de Quantidades de todos os serviços propostos;

III - Os preços apresentados em Planilha Orçamentária deverão tomar prioritariamente como parâmetro os custos unitários de materiais e serviços de obras constantes nas Tabela Unificada de Serviços da SEINFRA/CE, e em segundo Plano a Tabela SINAPI (base de coleta Ceará). Ou ainda na Tabela SICRO/DNIT.

IV - Os Orçamentos para projetos financiados por verbas oriundas de programas dos Governos Estadual, Federal ou de outros organismos nacionais ou internacionais serão adequadas as exigências e parâmetros dos mesmos.

V - Na ausência de materiais e serviços com esses parâmetros nas referidas tabelas deverá ser elaborada Composição de Preços Unitários, utilizando como base o valor unitário de insumos daquelas tabelas, ou, desde que devidamente justificado, poderão extraordinariamente ser aceitos parâmetros provenientes de outros sistemas técnicos ou publicações de coleta de preços (ex.: TCPO/PINI – Tabela de Composição de Preços para Orçamento / Editora Pini), ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou serviço, apresentado em papel, fax ou mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor.

VI - Elaboração da Composição da Taxa de Encargos Sociais ou Leis Sociais pertinentes ao Estado do Ceará, e que deverá ser aberta, demonstrando todos os seus cálculos grupo a grupo;

VII - Elaboração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, a qual deverá explicar cada item da composição que culminou no resultado final (composição aberta);

VIII - A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.

IX - A relação de itens para orçamento deverá ser única para todos os projetos executivos e deverão conter a Etapa, a Atividade, e o Serviço com unidade e quantidade.

Os projetos executivos serão complementados com uma série de documentações técnicas assim definidas:

- ✓ Memória de Cálculo: documento que relata todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos; Memorial de cálculo dos quantitativos;
- ✓ Caderno de Encargos, Especificações e Normas Técnicas: documento que deverá abordar as obrigações do Contratado (executor da obra) e do Contratante, a caracterização e detalhamento dos



materiais, componentes, equipamentos e serviços a serem utilizados nas obras objetivando o melhor desempenho técnico, não sendo aceitos especificações superficiais;

- ✓ Memorial Descritivo: documento que abordará a descrição do processo de execução de um determinado serviço envolvendo todos os projetos executivos;
- ✓ Catálogos, manuais técnicos e amostras de todos os materiais e equipamentos especificados em todos os projetos executivos que deverão sempre ser descritos e possuir equivalência de primeira linha, totalmente adequados à natureza da edificação.
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro - é a representação do desembolso por parte da contratante em todo o período da obra. Este cronograma é definido por etapas, em geral, mensal que irão remunerar o contratado, tendo em vista o que está previsto para execução do serviço.

4.2.53. DA ENTREGA

I - Todos os projetos serão entregues em uma via impressa e em mídia digital.

4.2.54. CONSULTORIA EM GERAL, AUDITORIAS, TRABALHOS TÉCNICOS, LAUDOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO, OU ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

4.2.54.1.1 CONSULTORIA EM GERAL, AUDITORIAS, TRABALHOS TÉCNICOS, LAUDOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS

I - Nesta fase serão prestados através de técnicos indicados pela Contratada para realizar auditorias de engenharia em obras ou serviços realizados, inspeções, vistorias, laudos técnicos, defesas técnicas em órgãos de controle externo, elaboração de serviços ou projetos não previstos na planilha orçamentária licitada. Estes serviços serão remunerados com base em horas técnicas trabalhadas.

4.2.55. GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO OU ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

4.2.55.1 Os serviços objeto do presente Termo de Referência compreendem:

I - Fiscalização e supervisão técnica de obras públicas da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE;

II - Exigir das empresas responsáveis pela execução de obras e serviços a manutenção e conservação das instalações permanentes, provisórias e do Canteiro de Obras, o cumprimento das Normas Técnicas Brasileiras, a adoção de medidas de segurança e higiene no trabalho, a disciplina, vigilância, limpeza e iluminação dos locais de trabalho e adjacências;

III - A Contratada deverá solicitar da empresa responsável pela execução de serviços que não deixe estranhos entrarem no canteiro de obras e que esta sempre forneça EPI e EPC novos para seus empregados;

IV - A Contratada deverá cobrar da empresa responsável pela execução de serviços o alvará de construção, quando necessário, e a ART quitada do engenheiro da empresa que irá executar os serviços. A ART de construção será em nome do Engenheiro Residente;

V - Registrar os problemas provocados pelas chuvas, bem como fornecer a fiscalização índices e registros oficiais pluviométricos;

VI - Exigir da empresa responsável pela execução de serviços o atendimento ao controle ambiental dos serviços, dos dispositivos previstos nos termos de licenciamento ambiental, se for o caso;

VII - Preparar e manter no canteiro de obras o Diário de Ocorrências, para registro dos fatos diários. Acompanhar o Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, condições climáticas, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços. O livro de ocorrência da obra deverá ter o nome do município, número do contrato, nome da empresa responsável pela execução dos serviços, data, condições do tempo, percentual executado acumulativo do cronograma físico-financeiro, descrição das atividades,



espaço para relatar acidentes de trabalho, espaço para assinatura do engenheiro da construtora, engenheiro de fiscalização e técnicos da PMB que a obra comparecerem. O diário de obras deverá ser feito em 3(três) vias que, ao final, a 1ª via ficará com a PMB/SECRETARIA, a 2ª via com a empresa executora e a 3ª via com a Fiscalização e Supervisão Técnica da obra;

VIII - A fiscalização deverá relatar no diário de obras os fatos ocorridos no dia, bem como a aceitação de materiais e equipamentos entregues na obra. Caso seja rejeitado algum material ou equipamento deverá ser feito um parecer técnico que será entregue à construtora para que esta tome as providências para substituição do mesmo;

IX - Elaborar os Relatórios de Andamento, acompanhados de fotografias digitais, bem como emitir os Relatório de Acompanhamento Físico de Contratos e Relatório de atendimento as condicionantes ambientais, quando cabível;

X - Elaborar os relatórios parciais e específicos sobre a evolução das obras/serviços ou referentes a problemas que venham a surgir durante o andamento dos serviços;

XI - Elaborar o Relatório Final e exigir da Construtora a elaboração dos projetos "as built" (Quando aplicável);

XII - Elaborar a medição para aprovação da submeter à SEINFRA;

XIII - Acompanhar a execução dos serviços em relação ao cronograma físico-financeiro;

XIV - Arquivar a documentação de fiscalização a ser repassada à PMB/SECRETARIA na conclusão dos serviços;

XV - Verificar a qualidade dos materiais e equipamentos utilizados e serviços executados;

XVI - Assessorar na supervisão técnica e aprovação dos serviços;

XVII - Analisar os dados topográficos e geotécnicos existentes;

XVIII - Analisar as planilhas de quantidades e compatibilizá-las com as especificações e normas de medição e pagamento;

XIX - Verificar as execuções dos serviços em relação às especificações técnicas e projetos licitados;

XX - Analisar e validar as especificações técnicas existentes e, quando necessário, emitir especificações complementares;

XXI - Revisar os quantitativos do projeto licitado e submeter às diferenças encontradas à PMB/SECRETARIA; Avaliar e sugerir retificações e complementações do Projeto Executivo, através de relatórios técnicos, durante a execução dos objetos contratados para aprovação da PMB/SECRETARIA e Técnico responsável pelo projeto;

XXII - Acompanhar a elaboração dos desenhos de retificações e complementações do projeto, bem como do relatório final através dos desenhos "as built";

XXIII - Todo primeiro dia útil de cada mês, a fiscalização deverá se reunir com a Construtora executora da obra para avaliar os serviços executados frente ao CRONOGRAMA Físico-Financeiro e definir o cronograma das atividades que serão realizadas no mês;

4.2.56. Serviços Administrativos:

I - Conferir toda a documentação apresentada com a Fatura, conforme cláusula do Contrato da empresa executora referente às condições de pagamento do contrato com a secretaria do Contrato.

4.2.57. Aprovação dos detalhamentos construtivos:

I - Aprovar os detalhamentos de execução a serem elaborados pela empresa responsável pela execução dos serviços para atender as necessidades do projeto básico. Nesses detalhamentos devem constar as ART's dos profissionais que os elaboraram;

4.2.58. Verificação de serviços

I - Verificar os serviços topográficos junto ao topógrafo da empresa executora;

II - Desenvolver atividades de controle e acompanhamento dos serviços e fornecimentos de forma a atingir as metas e prazos pré-estabelecidos no contrato;



- III - Verificar as dimensões, cotas e detalhes estabelecidos no projeto básico;
- IV - Verificar o acabamento final dos serviços.
- V - Exigir a execução de ensaios de solo e de resistência dos concretos executados e comparar os resultados com os valores especificados no projeto executivo. No caso do não atendimento comunicar a secretaria gestora do Contrato;
- VI - O engenheiro de fiscalização deverá cobrar da empresa executora dos serviços os detalhamentos executivos aprovados nos órgãos responsáveis;
- VII - O engenheiro de fiscalização não poderá autorizar intervenções ou serviços para supressão vegetal sem autorizações e liberações da contratante;
- VIII - O engenheiro de fiscalização deverá comunicar à secretaria do Contrato, as necessidades de retificação/complementação do projeto executivo;
- IX - O engenheiro de fiscalização deverá acompanhar as obras, com a responsabilidade de verificar todas as ocorrências, anotando-as no livro de ocorrência da obra, verificar a execução dos serviços conforme as especificações técnicas dos projetos, acompanhar as obras em relação ao cronograma físico-financeiro, verificar a aplicação das normas de segurança do trabalho e verificar a qualidade dos materiais e equipamentos utilizados e serviços executados e fotografar e filmar partes das obras que julgar necessárias;
- X - O engenheiro de fiscalização deverá informar à secretaria gestora do Contrato, para aprovação, através de relatório mensal de andamento, os detalhes dos serviços executados pela empresa executora, atualização do cronograma físico-financeiro e a medição dos serviços e obras a faturar.
- XI - O engenheiro de fiscalização será responsável pelo acompanhamento das obras para que atendam ao cronograma físico previsto pela empresa executora;
- XII - A fiscalização ficará responsável pela elaboração mensal dos relatórios de fiscalização solicitados pela a Secretaria gestora do Contrato. Bem como deverá verificar todas as documentações em atendimento ao contrato e emitir laudo de aprovação destas para realização das medições da empresa executora;

5. DOS PAGAMENTOS À CONTRATADA

- 5.1. O Contrato será assinado em regime de Empreitada por Preço Unitário.
- 5.2. A remuneração dos serviços executados pela Contratada será calculada utilizando-se os preços unitários da planilha ganhadora multiplicado pelas quantidades de cada serviço realizado.
- 5.3. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:
 - 5.3.1. Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
 - 5.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil apresentando igualdade de CNPJ;
 - 5.3.3. Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
 - 5.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1 - O prazo de vigência do futuro contrato será de **12 (doze) meses**, ou enquanto decorrer a necessidade da prestação dos serviços, dentro da vigência do mesmo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2. A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo gestor da Contratante.

Barbalha/CE, 27 de janeiro de 2023.



Arodo de Castro Macêdo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos

Antonio Everardo Garcia Siqueira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Jussara de Luna Batista
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Maria Nerilane/Lopes dos Santos Araujo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, SOB DEMANDA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LOCAL: BARBALHA/CE

DATA: 16/12/2022

RESUMO			
ITEM	SERVIÇO	TOTAL	%
1.0	GRUPO I - ESTUDOS	R\$ 291.870,50	51,61%
2.0	GRUPO II - PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES	R\$ 30.864,81	5,46%
3.0	GRUPO III - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	R\$ 180.201,83	31,86%
4.0	GRUPO IV - CONSULTORIA EM GERAL, AUDITORIAS, TRABALHOS TÉCNICOS, LAUDOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO OU ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	R\$ 62.638,97	11,08%
	TOTAL GERAL	#####	100,00%

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 565.576,11 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS)


Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA/BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, SOB DEMANDA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LOCAL: BARBALHA/CE

DATA: 16/12/2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	GRUPO I - ESTUDOS	291.870,50	8,33%	24.322,54	8,33%	24.322,54	8,33%	24.322,54	8,33%	24.322,54	8,33%	24.322,54	8,33%	24.322,54
2.0	GRUPO II - PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES	30.864,81	8,33%	2.572,07	8,33%	2.572,07	8,33%	2.572,07	8,33%	2.572,07	8,33%	2.572,07	8,33%	2.572,07
3.0	GRUPO III - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	180.201,83	8,33%	15.016,82	8,33%	15.016,82	8,33%	15.016,82	8,33%	15.016,82	8,33%	15.016,82	8,33%	15.016,82
4.0	GRUPO IV - CONSULTORIA EM GERAL, AUDITORIAS, TRABALHOS TÉCNICOS, LAUDOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO OU ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	62.638,97	8,33%	5.219,91	8,33%	5.219,91	8,33%	5.219,91	8,33%	5.219,91	8,33%	5.219,91	8,33%	5.219,91
TOTAL GERAL		565.576,11	8,33%	47.131,34	8,33%	47.131,34	8,33%	47.131,34	8,33%	47.131,34	8,33%	47.131,34	8,33%	47.131,34
TOTAL ACUMULADO		565.576,11	8,33%	47.131,34	16,67%	94.262,69	25,00%	141.394,03	33,33%	188.525,37	41,67%	235.656,71	50,00%	282.788,06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Leonilda Lima
CREA BA sob nº 20247
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Barbalha



PREFEITURA DE
BARBALHA

Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
			%	VALOR	%	VALOR								
1.0	GRUPO I - ESTUDOS	291.870,50	8,33%	24.322,54	8,33%	24.322,54	8,33%	24.322,54	8,33%	24.322,54	8,33%	24.322,54	8,33%	24.322,54
2.0	GRUPO II - PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES	30.864,81	8,33%	2.572,07	8,33%	2.572,07	8,33%	2.572,07	8,33%	2.572,07	8,33%	2.572,07	8,33%	2.572,07
3.0	GRUPO III - PROJETOS DE ENGENHARIA	180.201,83	8,33%	15.016,82	8,33%	15.016,82	8,33%	15.016,82	8,33%	15.016,82	8,33%	15.016,82	8,33%	15.016,82
4.0	GRUPO IV - CONSULTORIA EM GERAL, AUDITORIAS, TRABALHOS TÉCNICOS, LAUDOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO OU ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	62.638,97	8,33%	5.219,91	8,33%	5.219,91	8,33%	5.219,91	8,33%	5.219,91	8,33%	5.219,91	8,33%	5.219,91
TOTAL SIMPLES		565.576,11	8,33%	47.131,34	8,33%	47.131,34								
TOTAL ACUMULADO		565.576,11	58,33%	329.919,40	66,67%	377.050,74	75,00%	424.182,08	83,33%	471.313,43	91,67%	518.444,77	100,00%	565.576,11

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 565.576,11 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS)




Leonardo Pitto Lima
Engenheiro Civil
CREA BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha

Centro Administrativo José de Sá Barreto
Av. Luis Gonzaga de Miranda, s/nº, Jardins dos Ipês - Barbalha, CE
(88) 3532-2459 | seinfra@barbalha.ce.gov.br

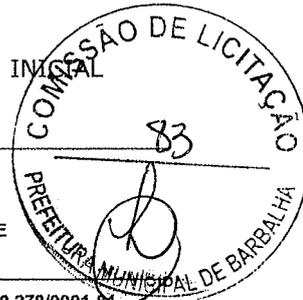


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221118905

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico
LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 0507690818
 Registro: 44142CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81
AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA Nº: 715
 Complemento: Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**
 Cidade: **Barbalha** UF: **CE** CEP: 63180000
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA Nº: 715
 Complemento: Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**
 Cidade: **Barbalha** UF: **CE** CEP: 63180000
 Data de Início: **19/12/2022** Previsão de término: **19/12/2023** Coordenadas Geográficas: **-7.299434, -39.29208**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
16 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ART DE PROJETO. ELABORAÇÃO DE ORCAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NAO OPTANTE
 Leonardo Pitta Lima
 Engenheiro Civil
 CREA/BA Job nº 20247
 Prefeitura Municipal de Barbalha

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO - CPF: 185.704.025-20

Local _____ de _____ de _____
 data
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
 * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação e Serviços Públicos

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **26/12/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215780013**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wY4ZW
 Impresso em: 27/12/2022 às 09:13:10 por: , ip: 177.126.72.106





ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, _____ de _____ de 2023

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.27.1

ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL

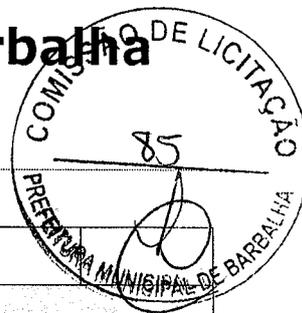
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE.

Prezados senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, fone (fax) _____, com sede a _____, nº _____, bairro _____ em _____ (CE), VEM, através da presente, manifestar seu maior interesse em poder colaborar na execução dos serviços objeto da licitação em pauta, colocando, desde já, ao dispor da Prefeitura Municipal de _____, sua equipe técnica.

Na oportunidade, encaminhamos nossa **PROPOSTA COMERCIAL** no valor de R\$ _____, acompanhada de **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**, de acordo com os Termos do Edital em referência, em uma via original, devidamente numerada e assinada por seu representante legal, ficando ao inteiro dispor para quaisquer informações e esclarecimentos que V. Sas. Julgarem necessários.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL
GRUPO I - ESTUDOS					
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM TERRENOS E GLEBAS					
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM ÁREAS ATÉ 10.000M2	HECTARE	01		
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ENTRE ÁREAS 10.001 E 50.000M2	HECTARE	01		
1.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ENTRE ÁREAS 50.001 E 100.000M2	HECTARE	01		
1.4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ACIMA DE 100.000M2	HECTARE	01		
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO AO LONGO DE VIAS					
1.5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	KM	01		
1.6	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÕES, POSTEAMENTO, INDICAÇÕES DE PONTOS NOTÁVEIS DO RELEVO (VEGETAÇÃO, TIPO DE SOLO, SEÇÕES TRANSVERSAIS - LARGURA ATÉ 40m)	KM	01		
LEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT/DRONE)					



1.7	LEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT/DRONE)	M2	01		
ESTUDO DO SOLO					
1.8	RELATÓRIO TÉCNICO	UND	01		
1.9	TESTE DE ABSORÇÃO	UND	01		
1.10	SONDAGEM A PERCURSÃO	FURO	01		
1.11	SONDAGEM A PICARETA	FURO	01		
1.12	ENSAIO CBR	FURO	01		
1.13	GRANULOMETRIA P/ PENEIRAMENTO	FURO	01		
1.14	LIMITE DE LIQUIDEZ	FURO	01		
1.15	LIMITE DE PLASTICIDADE	FURO	01		
1.16	COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL	FURO	01		
1.17	MOBILIZAÇÃO POR ORDEM DE SERVIÇO	UND	01		
1.18	ESTUDO GEOFÍSICO	UND	01		
ESTUDOS AMBIENTAIS					
1.19	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	UND	01		
1.20	ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)	UND	01		
1.21	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL COM RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EA-RIMA)	UND	01		
1.22	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	UND	01		
HIDROLOGIA					
1.23	ESTUDO HIDROLÓGICO	UND	01		
TOTAL GERAL GRUPO I:					
GRUPO II - PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES					
ARQUITETÔNICO					
PARCELAMENTO DO SOLO					
2.1	PROJETO BÁSICO PARA PARCELAMENTO URBANÍSTICO DE SOLO	HECTARE	01		
2.2	PROJETO EXECUTIVO PARA PARCELAMENTO URBANÍSTICO DE SOLO	HECTARE	01		
EDIFICAÇÕES					
2.3	DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO	M2	01		
2.4	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)	M2	01		
2.5	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES	M2	01		
2.6	ESTUDOS PRELIMINARES DE ARQUITETURA	M2	01		
2.7	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	M2	01		
2.8	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	M2	01		
2.9	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	M2	01		
2.10	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS DE EDIFICAÇÕES	M2	01		
2.11	PROJETO DE PAISAGISMO	M2	01		
2.12	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO	M2	01		
2.13	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - MÓVEIS	M2	01		
URBANIZAÇÃO					
2.14	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	M2	01		
2.15	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE LOGRADOUROS, MARGENS DE VIAS E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE	M2	01		
2.16	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	M2	01		
MAQUETES ELETRÔNICA					
2.17	IMAGENS (MÍNIMO 6 UNDADES)	UND	01		
2.18	ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D (VÍDEO)	MIN	01		
PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA					
CÁLCULO ESTRUTURAL					
2.19	ESTRUTURA DE FUNDAÇÃO	M2	01		
2.20	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA)	M2	01		
2.21	ESTRUTURA METÁLICA OU MADEIRA	M2	01		
INSTALAÇÕES					
HIDROSSANITÁRIAS					



2.22	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	M2	01		
2.23	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	M2	01		
2.24	ÁGUAS PLUVIAIS	M2	01		
2.25	DRENO DE AR-CONDICIONADO	M2	01		
2.26	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS	M2	01		
INCÊNDIO					
2.27	SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO)	M2	01		
2.28	SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)	M2	01		
ELÉTRICA / ELÉTRONICA					
2.29	INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO	M2	01		
2.30	PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	M2	01		
2.31	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ)	M2	01		
2.32	CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV)	M2	01		
2.33	PROJETO DE SUBESTAÇÃO ATÉ 300 KVA	UND	01		
2.34	PROJETO DE SUBESTAÇÃO 300 a 500 KVA	UND	01		
2.35	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRIAS)	M2	01		
2.36	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS	M2	01		
2.37	PROJETO DE SOM	M2	01		
MECÂNICA					
2.38	CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO MECÂNICA	M2	01		
2.39	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	M2	01		
2.40	GÁS MEDICINAL	M2	01		
ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÕES					
2.41	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - EDIFICAÇÕES	M2	01		
TOTAL GERAL GRUPO II:					
GRUPO III - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA					
3.1	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE RUAS, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	KM	01		
3.2	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS DUPLICADA, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	KM	01		
3.3	PROJETO DE CAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE BASE EXISTENTE	M2	01		
3.4	PROJETO DE OBRA D'ARTE ESPECIAL (PONTE/PONTILHÃO)	M2	01		
3.5	PROJETO DE OBRA D'ARTE ESPECIAL (VIADUTO OU TÚNEL)	M2	01		
PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO					
3.6	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CAPTAÇÃO, ADUTORA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
3.6.1	ADUTORA	KM	01		
3.6.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	KM	01		
3.7	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA ATÉ 50L/S	UND	01		
3.8	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) ATÉ 50 L/S	UND	01		
3.9	RESERVATÓRIO ELEVADO OU APOIADO ATÉ 500 m ³ - ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, BARRILETE, TUBULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO, CONJUNTO MOTOR BOMBAS SE FOR O CASO	UND	01		
3.10	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - REDE COLETORA, EMISSÁRIOS, INTERCEPTORES, COLETORES TRONCOS				
3.10.1	EMISSÁRIOS, INTERCEPTORES, COLETORES TRONCOS	KM	01		
3.10.2	REDE COLETORA	KM	01		
3.11	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO ATÉ 50 L/S	UND	01		



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.12	TRATAMENTO PRELIMINAR MECANIZADO	UND	01		
3.13	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE) ATÉ 50 L/S	UND	01		
3.14	PROJETO ELÉTRICO NECESSÁRIO AO SISTEMAS (ÁGUA/ESGOTO)	UND	01		
3.15	PROJETO DE SUBSESTAÇÃO (QUANDO NECESSÁRIO)	UND	01		
ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA					
3.16	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- OBRAS DE INFRAESTRUTURA	UND	01		
TOTAL GERAL GRUPO III:					
GRUPO IV - CONSULTORIA EM GERAL, AUDITORIAS, TRABALHOS TÉCNICOS, LAUDOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO OU ACOMPANHAMENTO DE OBRAS					
4.0	GRUPO IV - CONSULTORIA EM GERAL, AUDITORIAS, TRABALHOS TÉCNICOS, LAUDOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO OU ACOMPANHAMENTO DE OBRAS				
4.1	SINAPI 34782 - ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	01		
4.2	SINAPI 34783 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	01		
4.3	SINAPI 34783 - ENGENHEIRO MECÂNICO	H	01		
4.4	SINAPI 33953 - ARQUITETO SENIOR	H	01		
GRUPO A - EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA					
4.5	I8582-Engenheiro Residente Sênior	H/MÊS	01		
4.6	I8583-Engenheiro Residente Pleno	H/MÊS	01		
4.7	I8584-Engenheiro Residente Junior	H/MÊS	01		
4.8	I8587-Técnico Nível Médio	H/MÊS	01		
TOTAL GERAL GRUPO IV:					
TOTAL GERAL					
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ XXX.XXX,XX (VALOR POR EXTENSO)					

Declaramos ainda que concordamos e nos submetemos a todos os termos do EDITAL e, que em nossos preços unitários estão inclusas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, principalmente encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos, taxas e tarifas ou emolumentos.

Declaramos ainda que nossa proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

(Assinatura sobre Carimbo)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, VEM DECLARAR:

1) Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)anos.

2) Que, até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Concorrência Pública nº /2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Representante legal)

CPF – CARGO



ANEXO IV

MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADOCIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____

CNPJ: _____

DOMICÍLIO: _____

CIDADE: _____

UF: _____

FONE: _____

FAX: _____



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

DECLARAÇÃO

(Nome/razão social) _____,
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) _____ da Carteira de
Identidade nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser...

Microempresa

Empresa de Pequeno Porte...

Indicar/detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/06.

Em anexo estamos enviando cópia da Certidão Específica da JUNTA COMERCIAL. Que comprova nossa Declaração.

_____, de _____ de 2023.



ANEXO VI

**MODELO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE

Ref.: Concorrência Pública nº/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a incluir meu nome para compor a Equipe Técnica, conforme os termos da Lei, e comprometo-me a participar da execução do objeto da licitação acima referenciada, nos termos do Edital.

Atenciosamente,

NOME DO PROFISSIONAL:

TÍTULO PROFISSIONAL:

CPF Nº:

RNP CREA- CAU:

OBSERVAÇÃO: A autorização referente ao ANEXO VI será dispensada no caso em que o Profissional conste como responsável técnico da empresa na CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA OU CAU.



ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2023.01.27.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e a, a proposta da CONTRATADA, devidamente homologada pela CONTRATANTE, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, observando as condições e especificações para cada um dos itens constantes na Planilha Orçamentária Registrada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Execução dos Serviços deverá ocorrer de acordo com os requisitos gerais orientadores, que deverão ser integralmente seguidos, contidos no TERMO DE REFERÊNCIA da Licitação, integrante do presente Contrato independente de sua transcrição.

CLAUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

- 4.1. Os serviços serão executados de acordo com a demanda da Contratante.
- 4.2. As quantidades dos serviços serão definidas ao final da execução de cada serviços ou elaboração de projetos demandado pela Contratante.
- 4.3. Os serviços, projetos e os preços unitário a serem executados e praticados com base no presente Contratação são os registrados na planilha orçamentária ganhadora da licitação abaixo transcrita:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL



GRUPO I - ESTUDOS				
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM TERRENOS E GLEBAS				
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM ÁREAS ATÉ 10.000M2	HECTARE	01	
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ENTRE ÁREAS 10.001 E 50.000M2	HECTARE	01	
1.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ENTRE ÁREAS 50.001 E 100.000M2	HECTARE	01	
1.4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ACIMA DE 100.000M2	HECTARE	01	
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO AO LONGO DE VIAS				
1.5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	KM	01	
1.6	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÕES, POSTEAMENTO, INDICAÇÕES DE PONTOS NOTÁVEIS DO RELEVO (VEGETAÇÃO, TIPO DE SOLO, SEÇÕES TRANSVERSAIS - LARGURA ATÉ 40m)	KM	01	
LEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT/DRONE)				
1.7	LEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT/DRONE)	M2	01	
ESTUDO DO SOLO				
1.8	RELATÓRIO TÉCNICO	UND	01	
1.9	TESTE DE ABSORÇÃO	UND	01	
1.10	SONDAGEM A PERCURSÃO	FURO	01	
1.11	SONDAGEM A PICARETA	FURO	01	
1.12	ENSAIO CBR	FURO	01	
1.13	GRANULOMETRIA P/ PENEIRAMENTO	FURO	01	
1.14	LIMITE DE LIQUIDEZ	FURO	01	
1.15	LIMITE DE PLASTICIDADE	FURO	01	
1.16	COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL	FURO	01	
1.17	MOBILIZAÇÃO POR ORDEM DE SERVIÇO	UND	01	
1.18	ESTUDO GEOFÍSICO	UND	01	
ESTUDOS AMBIENTAIS				
1.19	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	UND	01	
1.20	ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)	UND	01	
1.21	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL COM RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EA-RIMA)	UND	01	
1.22	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	UND	01	
HIDROLOGIA				
1.23	ESTUDO HIDROLÓGICO	UND	01	
TOTAL GERAL GRUPO I:				
GRUPO II - PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES				
ARQUITETÔNICO				
PARCELAMENTO DO SOLO				
2.1	PROJETO BÁSICO PARA PARCELAMENTO URBANÍSTICO DE SOLO	HECTARE	01	
2.2	PROJETO EXECUTIVO PARA PARCELAMENTO URBANÍSTICO DE SOLO	HECTARE	01	
EDIFICAÇÕES				
2.3	DIAGNÓSTICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO	M2	01	
2.4	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)	M2	01	
2.5	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES	M2	01	
2.6	ESTUDOS PRELIMINARES DE ARQUITETURA	M2	01	
2.7	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	M2	01	
2.8	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	M2	01	
2.9	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	M2	01	
2.10	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS DE EDIFICAÇÕES	M2	01	



2.11	PROJETO DE PAISAGISMO	M2	01		
2.12	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO	M2	01		
2.13	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - MÓVEIS	M2	01		
URBANIZAÇÃO					
2.14	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	M2	01		
2.15	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE LOGRADOUROS, MARGENS DE VIAS E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE	M2	01		
2.16	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	M2	01		
MAQUETES ELETRÔNICA					
2.17	IMAGENS (MÍNIMO 6 UNDADES)	UND	01		
2.18	ANIMAÇÃO ELETRÔNICA 3D (VÍDEO)	MIN	01		
PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA					
CÁLCULO ESTRUTURAL					
2.19	ESTRUTURA DE FUNDAÇÃO	M2	01		
2.20	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA)	M2	01		
2.21	ESTRUTURA METÁLICA OU MADEIRA	M2	01		
INSTALAÇÕES					
HIDROSSANITÁRIAS					
2.22	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	M2	01		
2.23	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	M2	01		
2.24	ÁGUAS PLUVIAIS	M2	01		
2.25	DRENO DE AR-CONDICIONADO	M2	01		
2.26	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS	M2	01		
INCÊNDIO					
2.27	SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO)	M2	01		
2.28	SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)	M2	01		
ELÉTRICA / ELÉTRONICA					
2.29	INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO	M2	01		
2.30	PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	M2	01		
2.31	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ)	M2	01		
2.32	CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV)	M2	01		
2.33	PROJETO DE SUBESTAÇÃO ATÉ 300 KVA	UND	01		
2.34	PROJETO DE SUBESTAÇÃO 300 a 500 KVA	UND	01		
2.35	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRIAS)	M2	01		
2.36	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS	M2	01		
2.37	PROJETO DE SOM	M2	01		
MECÂNICA					
2.38	CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO MECÂNICA	M2	01		
2.39	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	M2	01		
2.40	GÁS MEDICINAL	M2	01		
ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÕES					
2.41	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - EDIFICAÇÕES	M2	01		
TOTAL GERAL GRUPO II:					
GRUPO III - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA					
3.1	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE RUAS, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	KM	01		
3.2	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS DUPLICADA, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	KM	01		
3.3	PROJETO DE CAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE BASE EXISTENTE	M2	01		



3.4	PROJETO DE OBRA D'ARTE ESPECIAL (PONTE/PONTILHÃO)	M2	01		
3.5	PROJETO DE OBRA D'ARTE ESPECIAL (VIADUTO OU TÚNEL)	M2	01		
PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO					
3.6	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CAPTAÇÃO, ADUTORA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
3.6.1	ADUTORA	KM	01		
3.6.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	KM	01		
3.7	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA ATÉ 50L/S	UND	01		
3.8	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) ATÉ 50 L/S	UND	01		
3.9	RESERVATÓRIO ELEVADO OU APOIADO ATÉ 500 m ³ - ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, BARRILETE, TUBULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO, CONJUNTO MOTOR BOMBAS SE FOR O CASO	UND	01		
3.10	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - REDE COLETORA, EMISSÁRIOS, INTERCEPTORES, COLETORES TRONCOS				
3.10.1	EMISSÁRIOS, INTERCEPTORES, COLETORES TRONCOS	KM	01		
3.10.2	REDE COLETORA	KM	01		
3.11	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO ATÉ 50 L/S	UND	01		
3.12	TRATAMENTO PRELIMINAR MECANIZADO	UND	01		
3.13	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE) ATÉ 50 L/S	UND	01		
3.14	PROJETO ELÉTRICO NECESSÁRIO AO SISTEMAS (ÁGUA/ESGOTO)	UND	01		
3.15	PROJETO DE SUBESTAÇÃO (QUANDO NECESSÁRIO)	UND	01		
ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA					
3.16	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- OBRAS DE INFRAESTRUTURA	UND	01		
TOTAL GERAL GRUPO III:					
GRUPO IV - CONSULTORIA EM GERAL, AUDITORIAS, TRABALHOS TÉCNICOS, LAUDOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO OU ACOMPANHAMENTO DE OBRAS					
4.0	GRUPO IV - CONSULTORIA EM GERAL, AUDITORIAS, TRABALHOS TÉCNICOS, LAUDOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO OU ACOMPANHAMENTO DE OBRAS				
4.1	SINAPI 34782 - ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	01		
4.2	SINAPI 34783 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	01		
4.3	SINAPI 34783 - ENGENHEIRO MECÂNICO	H	01		
4.4	SINAPI 33953 - ARQUITETO SENIOR	H	01		
GRUPO A - EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA					
4.5	I8582-Engenheiro Residente Sênior	H/MÊS	01		
4.6	I8583-Engenheiro Residente Pleno	H/MÊS	01		
4.7	I8584-Engenheiro Residente Junior	H/MÊS	01		
4.8	I8587-Técnico Nível Médio	H/MÊS	01		
TOTAL GERAL GRUPO IV:					
TOTAL GERAL					
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ XXX.XXX,XX (VALOR POR EXTENSO)					

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor da presente contratação é de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, ou enquanto decorrer a necessidade da prestação dos serviços, dentro da vigência do mesmo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo titular da Secretaria Municipal de _____.

7.3. O prazo de entrega dos trabalhos será definido em cada Ordem de Serviço que discriminará os serviços a serem executados, o cronograma de execução e o valor segundo a proposta da vencedora. O conjunto de documentos técnicos devem ser entregues em condições de permitir a realização de Licitação de obras.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços unitários são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do índice da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (INCC-Coluna 39), editada pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à respectiva no mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

9.2. A fatura constará dos serviços prestados no período de cada mês civil, de acordo com os quantitativos efetivamente realizado no mês multiplicados pelos respectivos valores unitários consignados na Planilha Orçamentária constante da Cláusula Quarta do presente CONTRATO.

9.3. Caso o faturamento seja aprovado pela respectiva Unidade Administrativa, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.



- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará) ou CAU-CE (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

11.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

11.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

11.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

11.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor



inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cujas condutas sejam julgadas inconvenientes.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Secretaria Contratante.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação do serviço.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. De 13/02/98;
- m) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados; e
- n) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- o) A CONTRATADA não poderá substituir nenhum técnico de sua equipe, sem a anuência prévia e manifestação formal do CONTRATANTE.



p) Os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária Consolidada foram estimadas para serem utilizadas pelo Contratantes no período de 24 (vinte e quatro) meses, as quantidades reais serão conhecidas quando da Execução dos Serviços e Elaboração dos Projetos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos deste Edital e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o Edital e seus ANEXOS, as Normas, Manuais, Instruções e Especificações em vigor.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no **CREA E CAU**, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) e) Registrar ART/RRT vinculada a ART/RRT do Contrato, referente a cada Ordem de Serviço emitida.
- f) Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T junto ao CREA/CE e Registro de responsabilidade Técnica – R.R.T junto ao CAU/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÕES

- 14.1. Será permitida a subcontratação dos serviços, desde que comunicada a Fiscalização.
- 14.2. A Subcontratação poderá ser realizada com Pessoa Jurídica ou física devidamente formalizada através de contrato específico para o objeto a que se destina.
- 14.3. Serão aceitos no caso de subcontratação de pessoa física, o Contrato Modelo para contratação de Profissional do CREA / CAU.
- 14.4. No caso de subcontratação não haverá atestação técnica para o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 15.1. O recebimento do objeto deste Contrato será feito por equipe da Secretaria Gestora do Contrato especificamente constituída para proceder a análise e o recebimento.
- 15.2. Serão emitidos atestados dos serviços após a emissão do Termo de Entrega e Recebimento de Serviço – TERS.
- 15.3. Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução terá o acompanhamento e fiscalização de um Engenheiro do Município lotado na Secretaria de, formalmente nomeado "FISCAL DE CONTRATO" pelo Gestor Contratante, através de portaria.
- 15.4 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução do Serviço, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.
- 15.5 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local do Serviço, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.
- 15.6 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo Ordenador de Despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.
- 15.7 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de



subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.8 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

15.9 – Fica designado o(a) servidor(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o nº, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xx.xx.xx/xxxx de xx de xxxxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado do valor da parcela não cumprida do cronograma de execução dos serviços.
- b) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do CONTRATO.
- c) Rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

16.2. As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, resguardado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. As partes elegem o foro da comarca de Barbalha/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

_____, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Concorrência Pública

Tipo - Menor Preço Global

Edital N° 2023.01.27.1

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 06 de março de 2023 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos Sampaio Miranda, 715 - Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 27 de janeiro de 2023.


Moises Souza Domingos

Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência – Extrato Trimestral ARP Nº 011/2022- Pregão Eletrônico Nº GM-PE009/22-SRP; Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de construção em geral (hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI's, permanente, pintura, ferragens e outros), para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Empresa (s) vencedora (S): 1 Antonio Wagner Peres Torres, CNPJ: nº 23.564.958/0001-00, vencedora dos (Lotes: 01,02,04,08,09,10,11 e 12) no Valor Global: R\$ 142.412,28 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos). 2 Luiz Mauro Ferreira CNPJ: 01.397.622/0001-68 (Lotes: 03, 05,06,07, 13,14, 15 e 16) no Valor Global: R\$ 47.699,15 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Data da Homologação: 08/07/2022. Data da ARP: 14/07/2022. Prazo: 12 (doze) meses. **Independência/CE, 31 de janeiro de 2023. Secretaria de Infraestrutura**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 2023.01.27.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tombada sob nº 2023.01.27.1, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes encaminhado para o dia 06 de março de 2023, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 31 de janeiro de 2023. Moises Souza Domingos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Revogação - Tomada de Preços Nº 2022.06.23.1. O Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide Revogar a Tomada de Preços nº 2022.06.23.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas no Distrito de Vila Antonico no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1085 - Convênio nº 212/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), com fundamentação legal no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. Maiores Informações: Setor de Licitações da Prefeitura situado à Rua Pedro Gomes de Araújo s/nº, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 31 de Janeiro de 2023. Guilherme de Lima – Ordenador/Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado da Fase de Julgamento de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2022.07.15.01, com fins de contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na localidade do Sitio Pedra de Coco II no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. Recursos Estaduais – MAPP 5440, Convênio 060/2022. Obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada Vencedora a Empresa: Arandela Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 08.671.297/0001-29, com o valor global R\$ 100.361,61 (cem mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) por apresentar o menor preço. Fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei Nº 8.666/93 após publicação deste. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE. **São Benedito/CE, 31 de janeiro de 2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência – Extrato Trimestral ARP Nº 004/2022- Pregão Eletrônico Nº GM-PE003/22-SRP; Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de construção em geral (hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI'S, permanente, pintura, ferragens, madeira e outros), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE empresa (s) vencedora (S): 1 Antonio Wagner Peres Torres, inscrita no CNPJ: 23.564.958/0001-00 Itens/LOTES: (VI, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XXI) no valor global de R\$ 59.341,67 (Cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). 2) CNPJ – Comércio Nacional de Iluminação Pública LTDA, inscrita no CNPJ 14.248.351/0001-20itens/lotes: (XVIII) no valor global de R\$ 11.996,28 (Onze mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos). Data Da homologação: 05/04/2022. Data Da Arp: 25/04/2022. Prazo: 12 (doze) meses. **Independência/CE, 31 de janeiro de 2023. Secretaria da Administração e Finanças**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Aviso de Errata. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fortim, torna público a errata da publicação do Pregão Eletrônico Nº 2701.01/2023 – SMS/SRP/PE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais medico hospitalares, permanentes, instrumentais e odontológicos, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Atenção Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortim – Ceará. Onde lê-se: Abertura das Propostas no dia 13 de Janeiro de 2023 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 13 de Janeiro de 2023 às 10h30 horas (Horário de Brasília). Leia-se: Abertura das Propostas no dia 13 de Fevereiro de 2023 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 13 de Fevereiro de 2023 às 10h30 horas (Horário de Brasília). **Pregocira – Maria Vanessa Lourenço Menezes.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Milhã – Aviso de Licitação Processo: Pregão Eletrônico Nº 2401.01/23 – PE. Objeto: Aquisição de combustíveis no perímetro urbano do Município de Milhã/CE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Milhã/CE. Do tipo menor preço. O(a) Pregociro(a) da Câmara Municipal de Milhã, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a este Pregão, no endereço Eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br, o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2023, (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação-Pregão, na Av. Prof. Azemiro de Oliveira, nº 1031, Centro, Milhã/CE e no endereço eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br. **Milhã/CE, 01 de fevereiro de 2023. Antonia Ivania Souza Pereira – Pregoeira – Câmara municipal de Milhã.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 005/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº GM-PE020/22- SRP: – Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Fornecedor: Derivados de Petroleo Nossa Senhora Santana LTDA EPP. Vencedor dos Itens/Lotes: (Item 01 - Item 01 - R\$ 1.495.200,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais). Item 02 - R\$ 3.559.800,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais). No valor global de: R\$ 5.055.000,00 (Cinco milhões e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel s10), destinados ao abastecimento dos veículos vinculados as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: Antonio Edi Vieira Coutinho Secretária de Saúde. Assinam pelos Fornecedores: Luiz Gonzaga Oliveira. **Independência/CE, 31 de janeiro de 2023.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº IN-TP009/22. A Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, Tomada de Preços nº IN-TP009/22, cujo objeto é a Execução dos serviços de Construção de passagem molhada na Rua da Congregação - Bairro COHAB, Sede do Município de Independência/CE, vem publicar o resultado da homologação e adjudicação para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da empresa Expresso Construções LTDA, pelo valor global de R\$ 82.213,74 (Oitenta e dois mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos). **Pethulia Almeida Gomes – Secretária. Independência/CE, 31 de Janeiro de 2023.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – CONVOCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que a abertura dos envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 008/2022 – PMC, acontecerá no dia 02/02/2023 às 15:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina - CE, 31 de janeiro de 2023. – Presidente da Comissão. – Givaldo Barros da Silva**



categoria durante reunião realizada na sede do Paço Municipal. No começo da noite, ao fim do encontro, Sarto divulgou um vídeo nas redes sociais pedindo o fim da paralisação dos professores, iniciada no último dia 26 de janeiro.

Paralisação

Agenda de mobilização da categoria segue até amanhã

O sindicato organiza uma nova agenda de mobilizações para as próximas horas. Nesta quarta-feira, 1º, representantes da entidade irão à Câmara de Vereadores para um novo ato público. Já a assembleia geral está agendada para quinta-feira, 2, na escola de tempo integral Filgueiras Lima, no bairro Jardim América, com horário a ser definido.

Os professores paralisaram as atividades na quinta-feira, 26, um dia antes da data prevista para a retomada das aulas na rede municipal de ensino da Capital. Além do reajuste de

referência pelo MEC. "Ele (Sarto) quer confundir a categoria e os pais dos alunos para dizer que paga um piso quando isso não é verdade. A paralisação prossegue", ressaltou a dirigente. (Colaborou Gabriel Gago/Es-pecial para O POVO)

centual vai ser aplicado. Todo mundo vai receber um reajuste, isso vai ser negociado posteriormente", assegurou ela. Apesar da correção anunciada para o nível médio, a secretária afirmou que ainda não há como apontar o ganho percentual

recreativas, fornecendo alimentação e eventualmente dando algum apoio aos pais", frisou Dalila Saldanha.

Fortaleza é o 83º município cearense a anunciar a correção do salário do magistério com base no piso nacional. Nas outras cidades, contudo, o acréscimo de 14,95% será aplicado integralmente sobre o salário base dos professores praticado até dezembro de 2022. Em alguns municípios, o aumento foi arredondado para 15%. O maior percentual foi aprovado em Paripaba, no Vale do Curu, onde o reajuste chega a 16%.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 2022.11.10.001-A(O) Casa de Saúde Adília Maria, do Município de Boa Viagem/CE, tomam pôsico(s) extrato(s) da Ata de Registro de Preços nº 2022.11.10.001-01, 2022.11.10.001-02 e 2022.11.10.001-03, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2022.11.10.001. Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. Da Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18 de Janeiro de 2023. Empresa(s) Registrada(s): Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA, valor de R\$ 2.868.198,39 (dois milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); Nori Med. Produtos Hospitalares LTDA (IME), valor de R\$ 1.494.718,49 (um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e doze reais e quarenta e nove centavos) e J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos LTDA (EPP), valor de R\$ 697.965,00 (seiscentos e noventa e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais). Atas(s) com os preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no Setor de Licitações. Boa Viagem/CE, 18 de Janeiro de 2023. Kenta Sumayra da Páscoa Queiroz - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2023.01.27.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, contame licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tombada sob nº 2023.01.27.1, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, contome especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 06 de março de 2023, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 27 de Janeiro de 2023. Moisés Souza Domingos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.01.31.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Carame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de serviços e serviços prestados em atenção, manutenção e reparos eletrônicos nos equipamentos dos ônibus escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, contome especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de recebimento das propostas: 02 de fevereiro de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 14 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 14 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Nova Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 31 de Janeiro de 2023. Mickaelly Lobana Moraes Tribunino - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01.004/2023 PERP. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes do passagens aéreas no âmbito nacional de interesse das diversas Secretarias do Município de Aquiraz. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 13:00h (treze horas) - (horário de Brasília) do dia 15 de fevereiro de 2023, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico <http://www.lbrnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Republicação - Pregão Eletrônico nº 2301.01.23-PE. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 13 de Fevereiro de 2023, às 08:00hs. Local: www.blicompra.org.br Informações: fone (69) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.gov.br. Ocara - CE, 31 de Janeiro de 2023. Regiane Secretiano da Silva - Pregoeira.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Georgia de Freitas Souza	Gerente da Educação de Jovens e Adultos sede	038.696.133-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de janeiro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador: B1733410

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXONERAÇÃO**

PORTARIA N.º 31.01.003/2023 De 31 de janeiro de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Westley Queiroz Alves	Assistente de Patrimônio sede	625.022.853-56

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de janeiro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador: 48D4EA36

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO**

PORTARIA N.º 25.01.002/2023 De 25 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Mirijane Mariu do Nascimento Maurício	Secretário Escolar	538.180.163-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 25 de janeiro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
PARA FINS DE LOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO PARA
EXERCÍCIO EM 2023**

PORTARIA N.º 25.01.003/2023 De 25 de janeiro de 2023.

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE LOCAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO PARA EXERCÍCIO EM 2023.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º CRIAR, para exercício em 2023, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis para fins de Locação e Desapropriação com os seguintes membros:

Presidente: **Thiago Vitorino de Araújo**
CPF: 006.854.143-02

Membro: **Leonardo Pitta Lima de Azevedo**
CPF: 185.704.025-20

Membro: **Gleiciane Sales de Souza**
CPF: 056.704.223-50

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 25 de janeiro de 2023.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador: 0482531D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2023.01.27.1.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 2023.01.27.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tombada sob nº 2023.01.27.1, cujo

objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 06 de março de 2023, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 27 de janeiro de 2023,

MOISES SOUZA DOMINGOS –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:BE789DBI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 31.01.001/2023 De 31 de janeiro de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Leonice de Queiroz	Assessor de Administração	346.878.743-04

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de janeiro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romeu Alencar dos Santos

Código Identificador:8BA5520

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 18.01.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.08.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato n.º 18.01.04/2023. Pregão Eletrônico N.º 2022.04.08.1 - SRP, Ata de Registro de Preços N.º 2022.05.18.02 - ARP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa THALITA VANESKA DE LIMA ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 90.479,64 (noventa mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Thalita Vaneska de Lima. 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:B5B16DDC

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.26.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.12.26.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, nos termos da Proposta de Aquisição n.º 11740.887000/1210-12 do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA inscrito no CNPJ n.º 78.589.504/0001-86, classificado no Lote 01 – Câmara para Conservação de Imunobiológicos, no valor global de R\$ 26.997,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais); US EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ n.º 22.648.969/0001-06, classificado no Lote 02 - Balança Digital Portátil, no valor global de R\$ 7.909,00 (sete mil novecentos e nove reais) e PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. inscrito no CNPJ n.º 09.485.574/0001-71, classificado no Lote 03 – Armário, no valor global de R\$ 711,78 (setecentos e onze reais e setenta e oito centavos), de conformidade com a Ata da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação e Adjucação: 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:8BA5D410

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO N.º 18.01.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.08.1 - SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2022.05.18.02 - ARP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato n.º 18.01.01/2023. Pregão Eletrônico N.º 2022.04.08.1 - SRP, Ata de Registro de Preços N.º 2022.05.18.02 - ARP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa THALITA VANESKA DE LIMA ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 67.528,54 (sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Thalita Vaneska de Lima. 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:8949808B

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 18.01.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.03.10.1 - SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13.04.01/2022 - ARP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato n.º 18.01.05/2023. Pregão Eletrônico N.º 2022.03.10.1 - SRP, Ata de Registro de Preços N.º 13.04.01/2022 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa FRANCISCO CLERISTON RIBEIRO CRUZ. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender às necessidades dos Benefícios Eventuais, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 109.740,00 (cento e nove mil setecentos e quarenta